

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 58/2023

Data: 10/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS,      Identificação:  
MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°. 767 DE 2022.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) + 1 (UM) AUXILIAR E + 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 10 de Abril de 2023.

coleta 55  
adm 60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 58/2023**

**Data: 10/04/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 1**

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8. 700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO. (338908)		
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ.....

Paulo Frontin, 10 de Abril de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
----------------------------------	-------------------------------

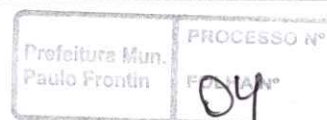


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz			
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde			
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341			
<b>1. Objetivo:</b> Aquisição de transporte sanitário tipo Micro-ônibus conforme habilitação a Resolução SESA n° 767 de 2022.				
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> A necessidade da aquisição do transporte sanitário está pautada na qualidade da atenção à saúde da população, vindo a agregar muito a frota da Secretaria Municipal de Saúde e o melhor atendimento aos pacientes. Devido à ausência de diversos tratamentos de saúde em nosso município e a necessidade de deslocamentos para realização destes, a aquisição de melhores transportes trará maior conforto aos pacientes durante essas viagens.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS
01	MICRO-ÔNIBUS	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município  338908	VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: Carroceria e Chassi integrados. Com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2023 /2023. - Veiculo novo sem registro de emplacamentos anteriores. - Capacidade mínima de passageiros: 28 mais 1 auxiliar e mais 1 motorista (totalizando 30 ocupantes). - Poltronas modelo Soft reclináveis com no mínimo 5 estágios, descansa braço reclinável no





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				<p>corredor e porta copos reclináveis nas laterais e cintos abdominais de 2 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Poltrona para motorista com amortecimento hidráulico ou a ar, com cinto de segurança de 3 pontas.</li><li>- Radio Mp3 com entrada USB instalado.</li><li>- Porta lado direito para embarque e desembarque.</li><li>- Porta divisória para motorista (parede de separação)</li><li>- Cortina para todas as janelas do salão.</li><li>- Corredor central e piso com revestimento de tapete emborrachado.</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis.</li><li>- Traseira fechada em fibra – sem vidro vigia.</li><li>- Sistema de bateria de no mínimo 12 a 24 Volts (composto por duas baterias).</li><li>- Computador de bordo.</li><li>- Sirene e câmera de ré.</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro.</li><li>- Suspensão dianteira e traseira equipadas com feixe de molas</li><li>- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.</li><li>- Iluminação interna padrão do fabricante.</li><li>- Motor diesel com a potência de no mínimo de 152CV.</li><li>- Injeção Eletrônica.</li><li>- Mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré.</li><li>- Direção Hidráulica ou Elétrica.</li><li>- Tacógrafo original de fábrica.</li><li>- Freio a ar com ABS.</li><li>- Comprimento mínimo total de 8.500 mm.</li><li>- Peso Bruto Total mínimo de 8.700 kg.</li><li>- Tanque com capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32) obrigatório.</li><li>- Conjunto óptico contendo um farol exclusivo para luz baixa e outro farol exclusivo para luz alta.</li><li>- Pneus/Rodas/Estepe com a mesma medida da linha de montagem.</li><li>- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</li><li>- Ferramentas: Macaco, chave de roda, estepe e triângulo de sinalização.</li></ul>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				<ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Ar Condicionado Individual (Motorista/Passageiro)</li><li>- Bagageiro traseiro</li></ul>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4. Observações gerais:** é de suma importância a abertura de processo licitatório referente a esta demanda dentro do prazo determinado pela Resolução SESA nº 17 de 2022 visto do recebimento do recurso através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná Março de 2022. Obrigatória a inclusão da Cláusula Antifraude e Anticorrupção referente a Resolução SESA nº 329/2015.

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** o prazo de entrega do objeto estará disposta em edital licitatório.

**6. Local de Entrega/ Execução:** Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/ PR.

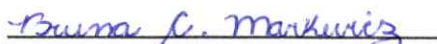
**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Bruna Cristina Markevicz

**8. Prazo para Pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente.

**9. Recurso Estadual de Capital referente a habilitação da Resolução SESA nº 767/2022, no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), existente na seguinte conta corrente: Caixa Econômica Federal, Agência 407-3, CC 458-0.**

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Bruna Cristina Markevicz**  
**Secretária Municipal de Saúde**





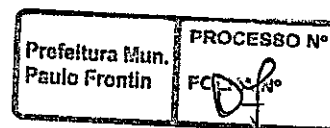
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz			
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde			
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341			
<b>1. Objetivo:</b> Aquisição de transporte sanitário tipo Micro-ônibus conforme habilitação a Resolução SESA nº 767 de 2022.				
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> A necessidade da aquisição do transporte sanitário está pautada na qualidade da atenção à saúde da população, vindo a agregar muito a frota da Secretaria Municipal de Saúde e o melhor atendimento aos pacientes. Devido à ausência de diversos tratamentos de saúde em nosso município e a necessidade de deslocamentos para realização destes, a aquisição de melhores transportes trará maior conforto aos pacientes durante essas viagens.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
<b>Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
01	MICRO-ÔNIBUS	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município	VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: Carroceria e Chassi integrados. Com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2023 /2023. - Veículo novo sem registro de emplacamentos anteriores. - Capacidade mínima de passageiros: 28 mais 1 auxiliar e mais 1 motorista (totalizando 30 ocupantes). - Poltronas modelo Soft reclináveis com no mínimo 5 estágios, descansa braço reclinável no

\* ALTERAÇÃO DO OBJETO



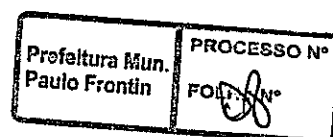


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

corredor e porta copos reclináveis nas laterais e cintos abdominais de 2 pontos.

- Poltrona para motorista com amortecimento hidráulico ou a ar, com cinto de segurança de 3 pontas.
- Rádio Mp3 com entrada USB instalado.
- Porta lado direito para embarque e desembarque.
- Porta divisória para motorista (parede de separação)
- Cortina para todas as janelas do salão.
- Corredor central e piso com revestimento de tapete emborrachado.
- Janelas do salão com vidros móveis.
- Traseira fechada em fibra – sem vidro vigia.
- Sistema de bateria de no mínimo 12 a 24 Volts (composto por duas baterias de CV 152V).
- Computador de bordo.
- Sirene e câmera de ré.
- Rodado duplo no eixo traseiro.
- Suspensão dianteira e traseira equipadas com feixe de molas
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Iluminação Interna padrão do fabricante.
- Motor diesel com a potência de no mínimo de 152CV.
- Injeção Eletrônica.
- Mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré.
- Direção Hidráulica ou Elétrica.
- Tacógrafo original de fábrica.
- Freio de serviço: tambor
- Sistema auxiliar : ABS.
- Freio de estacionamento.
- Comprimento mínimo total de 8.500 mm.
- Peso Bruto Total mínimo de 8.700 kg.
- Tanque com capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32) obrigatório.
- Conjunto óptico contendo um farol exclusivo para luz baixa e outro farol exclusivo para luz alta.
- Pneus/Rodas/Estepe com a mesma medida da linha de montagem.
- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				<ul style="list-style-type: none"><li>- Ferramentas: Macaco, chave de roda, estepe e triângulo de sinalização.</li><li>- Garantia de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Ar Condicionado Individual (Motorista/Passageiro)</li><li>- Bagageiro traseiro</li><li>-Tipo Rodoviário/turismo</li><li>-Largura interna: 2.200mm</li><li>-Largura externa: 2.500mm</li><li>-Altura mínima externa: 3.000mm.</li><li>-Altura mínima interna: 1.900mm</li></ul>
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4. Observações gerais:** é de suma importância a abertura de processo licitatório referente a esta demanda dentro do prazo determinado pela Resolução SESA nº 17 de 2022 visto do recebimento do recurso através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná Março de 2022. Obrigatória a inclusão da Cláusula Antifraude e Anticorrupção referente a Resolução SESA nº 329/2015.

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** o prazo de entrega do objeto estará disposta em edital licitatório.

**6. Local de Entrega/ Execução:** Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/ PR.

**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Bruna Cristina Markevicz

**8. Prazo para Pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente.

**9. Recurso Estadual de Capital referente a habilitação da Resolução SESA nº 767/2022, no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), existente na seguinte conta corrente: Caixa Econômica Federal, Agência 407-3, CC 458-0.**

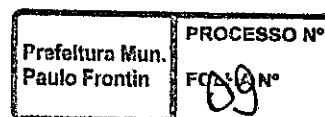
Paulo Frontin, 05 de Abril de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919  
3935919

Assinado de forma digital por BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919  
Dados: 2023.04.18 16:55:19 -03'00'

**Bruna Cristina Markevicz**  
**Secretária Municipal de Saúde**





## RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022

**Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.**

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10 de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769 de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

**RESOLVE:**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2022 20:24. Inserido ao protocolo **18.812.502-6** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 16/11/2022 20:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **21a88ec9fd6c88356c5002ba92a565dc**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	-------------------------------

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

2.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2022 20:24. Inserido ao protocolo **18.812.502-6** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 16/11/2022 20:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **21a88ec9fd6c88356c5002ba92a565dc**.

Professora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

46	MARIPÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
47	MATELÂNDIA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
48	MUNHOZ DE MELLO	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
49	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
50	NOVO ITACOLOMI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
51	PAIÇANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
52	PALMAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
53	PATO BRANCO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
54	PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
55	PAULO FRONTIN	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
56	PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
57	PONTAL DO PARANÁ	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
58	PORTO VITÓRIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
59	QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
60	QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
61	REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
62	RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
63	RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
64	RIO BONITO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
65	RIO BRANCO DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
66	RIO BRANCO DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
67	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
68	SANTA LUCIA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
69	SANTA MARIA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
70	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
71	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00

5

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2022 20:24. Inserido ao protocolo **18.812.502-6** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 16/11/2022 20:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **21a88ec9fd6c88356c5002ba92a565dc**.

Prefeitura Mun. **PAULO FRONTIN**  
FOUR N° **12**



**RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula  
antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;



- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I.** Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II.** Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

**§ Único** – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial





**Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015**  
**CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS**

**CLAUSULA \_\_\_\_\_ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# Relatório de Cotação: MICRO ÔNIBUS

Pesquisa realizada entre 10/04/2023 13:25:33 e 10/04/2023 13:25:54

Relatório gerado no dia 10/04/2023 13:27:53 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: "NO V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado"

## Item 1: transporte rodoviário - veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/2	1	R\$ 641.000,00 (un)		R\$ 641.000,00	R\$ 641.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS			Nº Pregão: 52023 UASG: 927971	30/03/2023	R\$ 641.000,00
Valor Unitário						R\$ 641.000,00

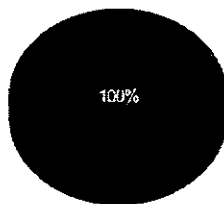
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 641.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 641.000,00

Valor Global: R\$ 641.000,00

### Valor do item em relação ao total

- 1) transporte...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 10/04/2023 13:27:53 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: ll2V5Oht3Vwh5qQPSTZKNJLZHtcHzldf61MN6HXrdlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=82V5Oht3Vwh5qQPSTZKNJLZHtcHzldf61MN6HXrdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	-------------------------------

Item 1: transporte rodoviário - veículos

Preço Estimado: R\$ 641.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 641.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 641.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, padrão rodoviário, ano/modelo 2023/2023; carro completo - carroceria e chassi integrado; capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista; (ver termo de referencia do edital de licitação)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 641.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS  
 Objeto: Aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus novo, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 254/2022, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.  
 Descrição: Transporte rodoviário - veículos - Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, padrão rodoviário, Ano/Modelo 2023/2023; Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado; Capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista; (ver termo de referencia do Edital de licitação)

Data: 30/03/2023 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:52023 / UASG:927971  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 30/03/2023 10:08  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.688.075/0004-50 RODO SERVICE LTDA R\$ 622.000,00

\* VENCEDOR \*

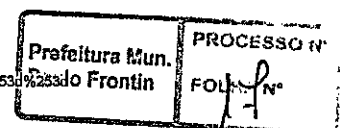
Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, padrão rodoviário, Ano/Modelo 2023/2023, Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado; Capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista; Acessibilidade conforme legislação vigente; Ar Condicionado de teto; Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido de fácil limpeza; Largura mínima das poltronas 940mm; Cinto de segurança retrátil, 2 pontos para todas as poltronas; Porta pacotes completo com iluminação e foga de ar condicionado para cada passageiro; com alto falantes; Poltrona hidráulica para o motorista; Conjunto óptico contendo um farol para luz alta e um farol para luz baixa; Farol de Nebulina; Cortinas em todas em todas as janelas do salão; Janelas com vidros colados; Bagageiro traseiro compatível com o número de passageiros no salão com amplo acesso; Porta pantográfica lado direito com acionamento a ar externo e interno; Parede total de separação; Rádio MP3 com USB; Alavanca de câmbio no painel; Direção hidráulica; Motor com potência mínima de 160 CV; Injeção Eletrônica; Computador de Bordo; Rodado duplo no eixo traseiro; Freios com acionamento a Ar e ABS; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade de 160 litros; Combustível diesel S-10; Tanque com reservatório mínimo 16 litros de ureia líquida (Arla 32) Comprimento total máximo 70.145 mm; Largura externa máxima de 2.420 mm; Entre eixos de aproximadamente 5.000 mm; Altura interna mínima 1.970 mm; Altura externa 3.155 mm; Peso bruto total de aproximadamente 10.000 Kg; Pneus/Rodas preferencialmente: 285/70 R-19,5 rodas 7,50 X 19,5; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Assistência técnica completa chassi e carroceria; Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02(dois) anos conforme manual do proprietário.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Cambé	R. TRENTO, 19	FERNANDO	(43) 3174-3700	fernando@rodoservice.com.br

46.572.093/0001-67 RAIZA NATHALIA S. S. CUNHA R\$ 660.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, padrão rodoviário, Ano/Modelo 2023/2023, Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado; Capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
BA	Ibirapitanga	RIBELA VISTA, SN	(73) 9818-2199	nssolucoes.integradas@gmail.com





## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

### Item 1 - transporte rodoviário - veículos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 10/04/2023 13:27:53 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: Il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJLZHtcHzldf61MN6HXrdlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJLZHtcHzldf61MN6HXrdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------	-------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 10/04/2023 13:25:34  
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/04/2023 13:27:53 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: I2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNJLZHicHzldf61MN6HXrdIqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNJLZHicHzldf61MN6HXrdIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOL. 19º 4/4
----------------------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 647.900,00

R\$ 647.900,00

R\$ 644.300

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
404398 2022, 2023

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00001	Pregão	404398	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$644300	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR	16/08/2022
00029/2022	00001	Pregão	404398	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$651500	PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983267 - PREFEITURA MUNIC.DE CABACEIRAS DO PARAGUACU	16/12/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOCOP Nº 20
-------------------------------	-------------------------------



# Micro-ônibus – Iveco – Mascarello Gran Micro S3

## R\$625.000,00

Vigência da Ata: 19/01/2024

Abrangência: Ata de Registro de Preços Municipal

Modelo: Mascarello Gran Micro S3

Marca: Iveco

**Descrição:** Micro-ônibus rodoviário com acessibilidade; novo, ano/modelo 2022 ou mais atual, combustível óleo diesel, potência 170cv, ar-condicionado, capacidade para 30 passageiros + motorista, com dispositivo de poltrona móvel (dpm) que permita o embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida, direção hidráulica, cambio de 6 marchas a frente + 1 ré, capacidade tanque combustível de 150 litros, poltronas reclináveis(rodoviária), comprimento carroceria 8.500mm, altura interna 1.900mm, pneus 235/75R17,5.

*Imagens meramente ilustrativas*

SOLICITAR ANFISÃO

### SOBRE NÓS

O Portal Governo oferece suporte em todo o processo de adesão às Atas de Registro de Preços desde 2009.

Nossa Central de Relacionamento é especializada em vendas governamentais.

### CONTATO

(61) 3386-2627

[contato@portalgoverno.com.br](mailto:contato@portalgoverno.com.br)

[sec@portalgoverno.com.br](mailto:sec@portalgoverno.com.br)

SIBS Quadra 01 Conjunto D Lote 09

PROCURAR POR PRODUTO

Procurar Produtos...



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FO 241 Nº 21
----------------------------------	--------------------------------



- SAÚDE ▾
- TRANSPORTE DE PESSOAS ▾
- TRANSPORTE DE CARGAS ▾
- EDUCAÇÃO ▾
- TECNOLOGIA ▾
- OUTROS ▾



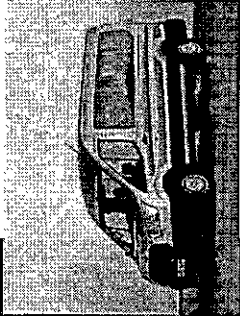
Produto

BUSCAR





CEP: 71.736-104

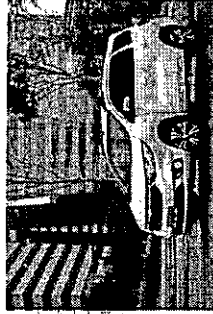


Van - Ford - Transit  
R\$320.000,00

Se inscreva e receba as melhores Atas do



Veículo de Passeio - Fiat - Pulse Drive 200  
R\$152.000,00



Veículo de Passeio - Chevrolet - Spin  
R\$154.500,00

R\$686.300,00

© 2018 Portal Governo Todos os Direitos Reservados  
CNPJ 03.605.027/9001-10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 
----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 338908 - VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE**

55/2023	10/04/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1,000	641.000,0000	641.000,00	Sim
55/2023	10/04/2023		1	MINISTERIO DA FAZENDA - (6018)		1,000	647.900,0000	647.900,00	Não
						Preço Médio ->	644.450,0000	644.450,00	
						Total Preço Médio ->		644.450,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FL. N° 93
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°. 767 DE 2022.

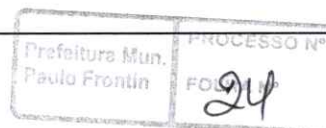
Processo Adm. nº: 60/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 180 DIAS  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE	644.450,0000	644.450,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				644.450,0000	644.450,00

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.



*Franciele Konkkel*

FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.



FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 60/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2023.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 60/2023  
 Data do Processo Adm.: 17/04/2023  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°. 767 DE 2022.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
196	02.06	2.026	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	5.300,00	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>

Paulo Frontin, Em 17.04.2023

*[Assinatura]*  
 Contador  
*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## MODELO DE EDITAL - COMPRA

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.**  
(Processo Administrativo nº 60/2023)  
Processo de Compra nº. 56/2023

Torna-se público que o (a) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/06/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **Até 09h 00 min do dia 05/06/2023**

Horário de início da sessão / disputa de lances: **09h30 min do dia 05/06/2023**

Local: **Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

Modo de Disputa: aberto e fechado

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº. 767 DE 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**3. Unidade Orçamentária: 0206**

**4. Projeto/Atividade: 2.026**

**5. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00**

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.2. O cadastro deverá ser feito no **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS**, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

7.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

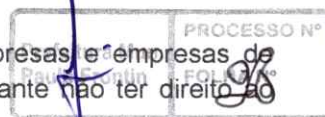
7.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

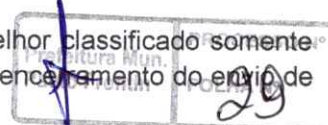
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 7.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 7.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 7.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 7.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 7.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 7.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 7.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado **somente** serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. valor unitário e total do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

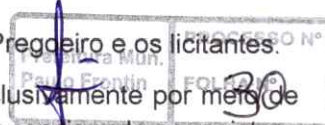
10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

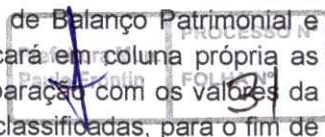




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).
- 10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

10.26.1. no país;

10.26.2. por empresas brasileiras;

10.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

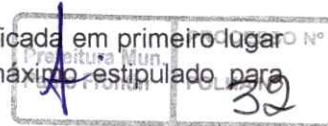
10.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Presidência Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
-----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

12.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do **Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS**, no sítio <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 ( duas ) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

12.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 12.11. **Habilitação jurídica:**

12.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.11.6. **decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**

12.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 12.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.12.6. **prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

12.12.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

12.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 12.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 12.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 12.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);
- 12.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 12.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 12.14. Qualificação Técnica:

12.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

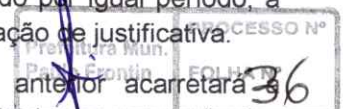
12.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

12.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

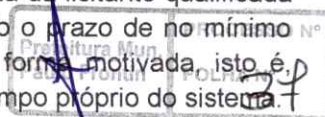
13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 39
----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não manter a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

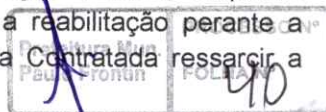
24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

**24.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, ( BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 83.900-000**, no setor de Protocolo.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 41
---------------------------------	-------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

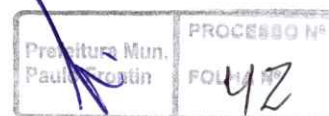
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 26.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 26.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço
- 26.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração
- 26.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração
- 26.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin/Pr, 18 de abril de 2023.

  
FRANCIELE KONKEL

Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitação





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

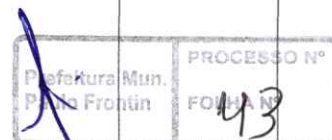
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN/PR**  
**PREGÃO Nº 13/2023.**  
**(Processo Administrativo nº. 60/2023)**

## 1. DO OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº. 767 DE 2022.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) + 1 (UM) AUXILIAR E + 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO	644.450,00	644450,00





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.		
				<b>Total</b>	644.450,00

3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nosso Município possui uma população estimada, segundo o IBGE, de 7.387 habitantes. Dispomos de duas equipes Estratégicas da Família, totalizando 86,46% de cobertura da população, uma na área urbana, denominada ESF 01, com cobertura de área urbana e peri-urbana Centro, Bairro São Francisco, Carazinho, Água Fria, Bom Retiro, Barra Grande, Vicinal 8/9 e Bugre), possuindo uma Unidade Básica de Saúde como referência, a unidade denominada Centro de Saúde de Paulo Frontin (ou Centro Social Rural). A outra ESF, denominada ESF 02 abrange o restante da área rural do município, possuindo cinco unidades de saúde como referência, denominados: Posto de Saúde de São Roque, Posto de Saúde de Vera Guarani, (Sede), Posto de Saúde de Candido de Abreu, Posto de Saúde Nossa Senhora da Salete e Posto de Saúde Linha Iguçu. Os equipamentos adquiridos com recursos em questão serão de suma importância para melhoria da organização e prestação de serviços nestas unidades de

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A aquisição visa suprir, a demanda decorrente do convênio previsto nas Resoluções SESA nº 767/2022 com o objetivo de atender a contratação a necessidade de Transporte de Pacientes para a Fundação Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS** Trata-se de aquisição de

bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

#### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

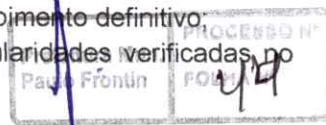
#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. BRUNA CRISTINA MARKEVICZ – Presidente.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

PROCESO Nº 45



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

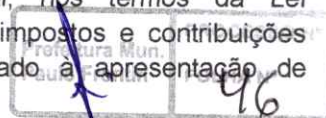
13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

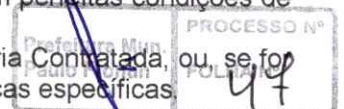
15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

## **18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

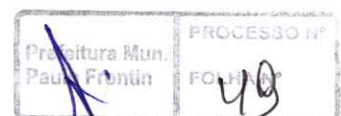
18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1. Valor Global: R\$ 644.650,00

18.4.2. Valores unitários: conforme tabela acima.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 644.650,00

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Inserir Dotação:

21. Unidade Orçamentária: 0206

22. Projeto/Atividade: 2.026

23. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Município de Paulo Frontin, 18 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Bruna Cristina Markevicz





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 18 de abril de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Bruna Cristina Markevicz  
Presidente





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Anexo II TERMO DE CONTRATO

### COMPRA

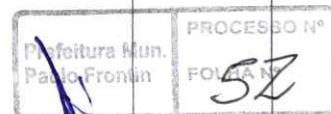
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A).....  
E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) + 1 (UM) AUXILIAR E + 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO		





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.	
<b>Total</b>				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**5. Unidade Orçamentária: 0206**

**6. Projeto/Atividade: 2.026**

**7. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00**

## 8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

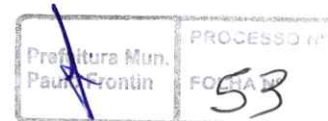
8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 10. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Reprodução mun. Paulo Frontin	no Diário Nº 54
----------------------------------	--------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

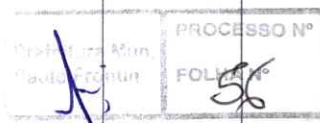
PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.  
**1. Especificações técnicas:**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) + 1 (UM) AUXILIAR E + 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO		







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.		
					<b>Total</b>

2. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4.O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n.º

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

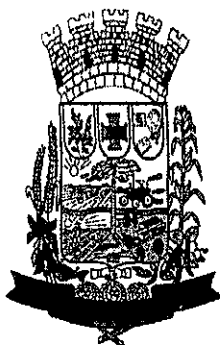
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



<sup>2</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 191/2022

**Súmula:** Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro:**

Eder Renato Stelmach.

**II – Membros da Equipe de Apoio:**

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

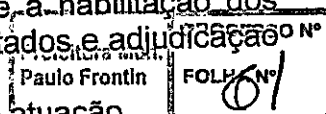
**Parágrafo Único** - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

**Art. 2º** Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

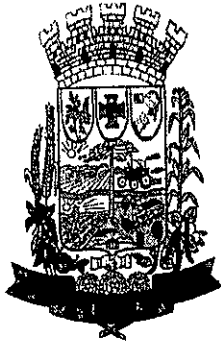
I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 120/2023

Pregão Eletrônico nº. 13/2023

Processo Administrativo nº. 60/2023

Processo Licitatório nº. 56/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

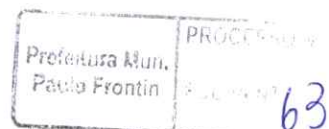
## I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “compra de micro-ônibus”, do Convênio com a SESA – Res. 17/2022 e com o município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 60/2023, Processo de Compra 56/2023, do Pregão Eletrônico nº. 13/2023**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **atuado em fls. 01 a 62 dos autos.**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 25 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 43 a 50 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 51 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 93 dos autos**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, sem saldo suficiente para fazer jus a despesa. **Regularizem**.

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 61 a 62 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 81 a 115 dos autos.**

2.12. Assim, entendo, uma vez atendidas as recomendações acima, que os autos se encontrarão em regular.

### III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração **nas fls. 44 dos autos** que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Houve, portanto, a declaração em fl. 44 **dos autos**, de que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. Em relação a minuta do Edital, verifica que atendem às disposições previstas na Lei do Pregão e da Lei da Licitação, razão pela qual não necessita de alterações, de modo que resolvo aprová-la.

## V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público, a saber:


5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 644.450,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

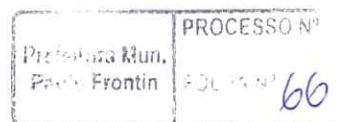
É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL Nº 13/2023 DO PROCESSO Nº 56/2023 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 13/2023

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo Administrativo Nº 60/2023

Processo de Compra Nº 56/2023

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado****Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº. 767 DE 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 05/06/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach.

Paulo Frontin/Pr 16 de maio de 2023.

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:4663EE9E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2023. Edição 2772

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------

Servidores Públicos do município de Nova Londrina.

Nova Londrina-PR, 15 de maio de 2023.

**NAIR DE SOUZA MAIOR BONO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos de Nova Londrina-Pr

50930/2023

## Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
INEXIGIBILIDADE 003/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

Prorrogado nos termos abaixo:

O Município de Ortigueira torna público que estará recebendo em sua sede na Rua São Paulo, nº. 80 - Centro, a partir do dia 24 de abril de 2023 até 06 de junho de 2023, no horário das 08:00 às 17:30 horas, documentação para credenciamento de Associações, Cooperativas, Produtores Rurais e afins, para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3277-1388.

**Nota:** Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, <http://www.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr. 16 de Maio de 2023.

**Diorgenes Laurindo**  
Presidente de Comissão

50772/2023

## Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2023 –  
PROCESSO Nº 47 /2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: Aquisição de Material Permanente/eletrônicos domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação nº 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Junho de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações, Paiçandu/PR, 16 de Maio de 2023. Alan de Souza Miranda Pregoeiro

50598/2023

## Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL – PROFISSIONAIS JUNTO A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL EDUARDO LIMA, SITUADA JUNTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DESTA

## MUNICIPALIDADE.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras

Abertura: 30/05/2023 - Horário: 09:01h.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 30/05/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 30/05/2023 às 09h00min do dia 30/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 30 de maio do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 11 de maio de 2023.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

49199/2023

## Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023  
Processo Administrativo Nº 60/2023  
Processo de Compra Nº 56/2023

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº. 767 DE 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

Data da Sessão Pública: 05/06/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach.

Paulo Frontin/Pr 16 de maio de 2023.

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

50594/2023

## Pitanga

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 03-2023 - CREDENCIAMENTO – 01-2023  
O Prefeito Municipal de Pitanga Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que estará abrindo CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Iniciando-se em 17/05/2023 pelo período de um ano. informações: centro administrativo 28 de janeiro, 171 - centro – pitanga – PR; telefone: 42-3646-1122; e-mail: [licitacao@pitanga.pr.gov.br](mailto:licitacao@pitanga.pr.gov.br); de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17:00 horas. Pitanga, 16 de Junho de 2021. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

50677/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO REVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS, LAVA JATO EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS Abertura das propostas as 10h00min, do dia 30 de MAIO de 2023, tipo "MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE". Local Prefeitura Municipal de Pitanga, Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), Pitanga, 16/05/2023. Maicol G. C. R. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
50863/2023

## Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

Comércio

1521 2 3521 2050

**girafa**  
comunicação interativa

Soluções de Tecnologia



**Ótima Loja**  
Grupo 2474

(42) 3522-2042

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, CNPJ 13.357.402/0001-90, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto de Abastecimento e Serviços, RLO 295.477, válida até 12/05/2029, instalada na Av. Prefeito Farid Abrahão, 754, Bairro Vila Mariana, Bituruna -PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023**

Processo Administrativo N.º 60/2023  
Processo de Compra N.º 56/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado  
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N.º 767 DE 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital. Data da Sessão Pública: 05/06/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com> Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach. Paulo Frontin/PR 16 de maio de 2023.

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR,**  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

**2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória**  
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho  
Oficial

Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Notificação de Confrontante - PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel denominado lote sob n.º 13 (treze) confrontante dos fundos do lote sob n.º 07 (sete) da quadra n.º 23 (vinte e três), situado na Rua Professor Francisco Macedo, no loteamento Cidade de Paula Freitas, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n.º 32.270, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Claudion Juvêncio Cortelli, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira civil, Daniele da Silva, inscrita no CREA-PR sob n.º 203576/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 15 de maio de 2023.

Janaine Wilkoz  
Escrevente

**EDITAL**

O OUTORGADO COMPRADOR: JOSE AUGUSTO SERPA PRESTES, brasileiro, chapador, maior e capaz, nascido em 11/05/1990, filho de José Lino Prestes e Terezinha Serpa, solteiro, conforme certidão de nascimento lavrado sob n.º 13.369, às fls. 288 do livro A-12, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto União, SC, declarando não viver em união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.218.491-2 N/S/PR, expedida em 09/11/2004, inscrito no CPF sob n.º 066.202.459-19, endereço eletrônico [josserpa304@gmail.com](mailto:josserpa304@gmail.com), residente e domiciliado à Rua Chackel Ruthenberg, 533, bairro Sagrada Família, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR, fazem saber, aos que do presente Edital conhecimento tiverem, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, exerçam o seu direito de preferência decorrentes da Enfitese, nos termos do que determina o artigo Art. 683 do Código Civil de 1.916, e o art. 2.038 do Código Civil vigente, relativa à seguinte compra e venda realizada:

**OUTORGANTE VENDEDOR: RODRIGO FERNANDO CELLI**, brasileiro, engenheiro civil, maior e capaz, nascido em 12/10/1974, filho de Norberto José Celli e Mary Dalva Holowka Celli, solteiro, conforme certidão de nascimento objeto da matrícula sob n.º 084160 01 55 1974 1 00019 001 0016268 00, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de União da Vitória, PR, portador da Cédula de Identidade Profissional sob n.º 170224946-8 CREA/PR, expedida em 29/07/2013, onde está consignado a Cédula de Identidade RG n.º 60406235 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 749.369.219-04, não informando endereço eletrônico, possuindo vínculo que caracteriza união estável com **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, confeiteira, maior e capaz, nascida em 16/01/1986, filha de José Renato Carvalho dos Santos e Angela Cristina Martins dos Santos, declarando-se solteira, conforme certidão de nascimento objeto da matrícula n.º 108316 01 55 1986 1 00009 122 0609107 85, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto União, SC, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.917.396-0 SES/PR, expedida em 08/01/2002, inscrita no CPF sob n.º 049.171.969-81, sob o regime da separação total de bens, desde 17/07/2012, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada em 31/07/2012, às fls. 090 do livro 77-N, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de União da Vitória, PR, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Benghi, 33, bairro São Basílio Magno, União da Vitória, PR.

**DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL URBANO** sob n.º 07 (sete), situado na Rua Chackel Ruthenberg, 549, Sagrada Família, no lugar denominado **Desvio da Areia**, Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de **839,45m²** (oitocentos e trinta e nove metros, quarenta e cinco decímetros quadrados), com as demais medidas, características e confrontações constantes na matrícula n.º 31.783 do 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, devidamente cadastrado junto ao setor competente sob a inscrição imobiliária n.º 02.04.006.0313.1. Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será finalizado o registro da respectiva escritura pública de compra e venda.

União da Vitória, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2023

JOSE AUGUSTO SERPA PRESTES  
Outorgante

RODRIGO FERNANDO CELLI  
Outorgado

**2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória**  
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Oficial Titular

Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificação de Paulo Felipe Ansaí da Silva FIELLI, Paulo Ricardo da Silva e Rosana Beatriz Ansaí  
Prazo 15 Dias

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 24º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Paulo Felipe Ansaí da Silva FIELLI inscrita no CNPJ n.º 31.583.618/0001-55, o Sr. Paulo Ricardo da Silva inscrito no CPF n.º 588.303.829-20 e Sra. Rosana Beatriz Ansaí inscrita no CPF n.º 708.443.640-91, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou a Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Iracopolis - CRESOL, Iracopolis, de Iracopolis, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Iracopolis - CRESOL, Iracopolis, nos termos do Art. 26, 27º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, aos 18 de abril de 2023.

Adriana de Almeida Queiroz  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N.º  
PROCESSO N.º  
FOLHA N.º  
FOLHA N.º 69

PROCESSO SELETIVO PARA  
**TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
VAGA N.º 131/2023 para UNIÃO DA VITÓRIA

PRÉ-REQUISITOS:  
**Formação Exigida:** Ensino Superior concluído em Pedagogia.  
**Experiência Exigida:** Experiência mínima de 6 meses na área pedagógica de Instituição de Ensino de Curso Profissionalizante, Médio e/ou Superior, exercendo atividades de coordenação, supervisão, orientação ou apoio pedagógico, tais como: orientação quanto ao planejamento e desenvolvimento de cursos conforme modelo pedagógico da instituição, acompanhamento e avaliação de atividades técnico-pedagógicas, coordenação de reuniões técnico-pedagógicas, acompanhamento e orientação à alunos no processo educacional, acompanhamento de abertura e encerramento de turmas e realização de atividades técnico administrativas.

Acesse: [www.pr.senac.br/trabalhe\\_conosco](http://www.pr.senac.br/trabalhe_conosco)  
Verifique os pré-requisitos da vaga e cadastre-se.  
Candidate-se até 22/05/2023

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO  
Avenida Getúlio Vargas, 186, 6º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3246

**IBELMAR SELEME**  
Agente Delegado  
CPF 006.394.009-49

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificação de **JOSÉ NATAL BROLINI** -

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICAR, a **JOSÉ NATAL BROLINI**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A., no imóvel de sua propriedade, situado em um lote de terreno rural da cidade de Bituruna - PR, matriculado sob n.ºs 1.047, 1.136, 2.818, 3.118, 5.258, 22.495 e 23.134, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limites, conforme levantamento topográfico, do engenheiro cartógrafo Jonas Cezar da Silva - CREA/SP 5062890668/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 11 de maio de 2023 -

O. REGISTRADOR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO  
Avenida Getúlio Vargas, 186, 6º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3246

**IBELMAR SELEME**  
Agente Delegado  
CPF 006.394.009-49

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificação de **JOSÉ LUIS BROLINI** -

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICAR, a **JOSÉ LUIS BROLINI**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A., no imóvel de sua propriedade, situado em um lote de terreno rural da cidade de Bituruna - PR, matriculado sob n.ºs 1.047, 1.136, 2.818, 3.118, 5.258, 22.495 e 23.134, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limites, conforme levantamento topográfico, do engenheiro cartógrafo Jonas Cezar da Silva - CREA/SP 5062890668/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 11 de maio de 2023 -

O. REGISTRADOR

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
Processo Administrativo Nº 56/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 22/05/2023 10:15:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 644.450,00

Descrição: VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) 1 (UM) AUXILIAR E 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO644.450,00644450,00PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	MARCOPOLO / VOLARE V9L	644.000,00
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	MARCOPOLO / VOLARE ATTACK 9 2023/2023	655.000,00
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	VW/Masca / 9-180/Gran Micro S4	644.000,00
JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	MASCARELO / MASCARELO GRAN MICRO S3 -31 LUGAR	644.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP

Horário: 02/06/2023 10:52

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d5e8b83f3b4b33a296db21086fa5a5.pdf>

Horário: 02/06/2023 10:52

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dba289fe19e4902860b9ff0362c0c8d.pdf>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 70

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da0fdefe66c04368982fbee3800f70e7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da0fdefe66c04368982fbee3800f70e7.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c85860e60bd4d648fe96c511fb321e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c85860e60bd4d648fe96c511fb321e1.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66ed18227794c6b8707a2efab0a3829.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66ed18227794c6b8707a2efab0a3829.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/cels">www.portaldatransparencia.gov.br/cels</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e237f328428643afbfa3b89c7de2d2eb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e237f328428643afbfa3b89c7de2d2eb.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79162e74a61a45f48e0ac28f63398563.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79162e74a61a45f48e0ac28f63398563.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360c31162d80418aac297219e068df58.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360c31162d80418aac297219e068df58.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee537afd30e4b3f8ba23441edd8b853.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee537afd30e4b3f8ba23441edd8b853.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4e1ede0013c4ba5b00ae5808f38f566.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4e1ede0013c4ba5b00ae5808f38f566.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa326083c3e4c0696ffcbbaa2a3347dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa326083c3e4c0696ffcbbaa2a3347dd.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b082135c4d4492b9a7178bd67e74d4e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b082135c4d4492b9a7178bd67e74d4e.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27407f2413ed4fd69ba71c2844749764.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27407f2413ed4fd69ba71c2844749764.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0767c52134b64a3cbe3fc1785c27fcd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0767c52134b64a3cbe3fc1785c27fcd.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3974c250594d3c9bdeedf04cec0518c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3974c250594d3c9bdeedf04cec0518c.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d003916f4147c2be9371163ff46604.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d003916f4147c2be9371163ff46604.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2386a43828334affa2e7cacbc3d185e3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2386a43828334affa2e7cacbc3d185e3.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfc2b40f14c431d82e79a3b5fa6347e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfc2b40f14c431d82e79a3b5fa6347e.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46fa48f344df4c43aa2c9abcb60b7ba8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46fa48f344df4c43aa2c9abcb60b7ba8.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876c82323d8f4e29b950a1debdcd2c10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876c82323d8f4e29b950a1debdcd2c10.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4673d0e18341438e6f4b58b6bce003.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4673d0e18341438e6f4b58b6bce003.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 10:52	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73421de0ed244eedabba104b779dd283.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73421de0ed244eedabba104b779dd283.pdf</a>	

**MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ade1177e5d4b5fa988b17bd8cbe4ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ade1177e5d4b5fa988b17bd8cbe4ba.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee114ea1efd24e25b6907971a6104039.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee114ea1efd24e25b6907971a6104039.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b85920fd21242a2bdd56ccf2170665c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b85920fd21242a2bdd56ccf2170665c.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f88a23003671449da6029ae3c288882e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f88a23003671449da6029ae3c288882e.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4bb260aef434f9d86341f308ff05daa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4bb260aef434f9d86341f308ff05daa.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d773470a93fa43d1958a571a8a8c5762.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d773470a93fa43d1958a571a8a8c5762.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67d59df1b2c645ad897f07d6ecc310fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67d59df1b2c645ad897f07d6ecc310fe.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cb4baab587540da8a89d9c6b39c9252.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cb4baab587540da8a89d9c6b39c9252.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcc6816c3b344aa2a898c1c3b93abfc5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcc6816c3b344aa2a898c1c3b93abfc5.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd4999919ed49a89290703638459473.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd4999919ed49a89290703638459473.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9523b6c649b4836be3b15913698684b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9523b6c649b4836be3b15913698684b.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d26b1d63eff4eaa4179a3e0eebacc3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d26b1d63eff4eaa4179a3e0eebacc3.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a50d8bde1e34b5b957df06d5bc1b15d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a50d8bde1e34b5b957df06d5bc1b15d.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ffa071a85e348ef9c9455cfd8e0fc67.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ffa071a85e348ef9c9455cfd8e0fc67.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1342fc9a78c432da388a13d6cd6bedb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1342fc9a78c432da388a13d6cd6bedb.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44284ef776894083b296a0f3fd8fdc11.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44284ef776894083b296a0f3fd8fdc11.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb2b11cf5024883a687b6f5ab45f15a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb2b11cf5024883a687b6f5ab45f15a.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68710444597f45ff993d1015fc5feba9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68710444597f45ff993d1015fc5feba9.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4c89c3040be42bcb5a25186913458a2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4c89c3040be42bcb5a25186913458a2.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b003b8e25842ee810d3872157ec6b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b003b8e25842ee810d3872157ec6b9.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ce47da339c34d3baaf991b914b0baa7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ce47da339c34d3baaf991b914b0baa7.pdf</a>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 72



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd9636e1bcb4bc49c4567f97e34c51d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd9636e1bcb4bc49c4567f97e34c51d.pdf</a>	
Horário: 02/06/2023 16:25	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7559d64a8ff94594af870b4f8b02763b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7559d64a8ff94594af870b4f8b02763b.pdf</a>	
<b>RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53865da87d4c4d0f970e769010ad50cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53865da87d4c4d0f970e769010ad50cf.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211d2fae8c914777ae5b7d21ec442ada.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211d2fae8c914777ae5b7d21ec442ada.zip</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e09ff3340de4e5eac7d0d972b7a0dbf.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e09ff3340de4e5eac7d0d972b7a0dbf.zip</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ececfd1afa449f819e575e63c2c945.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ececfd1afa449f819e575e63c2c945.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5d66752b88743f1aaf06428e4f753e1.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5d66752b88743f1aaf06428e4f753e1.zip</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1115cca18ee54fcfb8b63da664af4429.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1115cca18ee54fcfb8b63da664af4429.zip</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c6eaa9942845c4bf0841752c1a79a8.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c6eaa9942845c4bf0841752c1a79a8.zip</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95e6dfd421be4407ba7b757089b474d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95e6dfd421be4407ba7b757089b474d0.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7286e4fa95949a6a59672719d3e7d0b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7286e4fa95949a6a59672719d3e7d0b.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac66fb1680dd44f08e4e7468b88e5958.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac66fb1680dd44f08e4e7468b88e5958.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3457a470b86a4651ba045df8e51e2739.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3457a470b86a4651ba045df8e51e2739.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d8bbc40711420d86748da284c11fef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d8bbc40711420d86748da284c11fef.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde15b06a3894b62bb6b7d775c4f0d12.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde15b06a3894b62bb6b7d775c4f0d12.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d3522f971544aedb5624d35a1d32bc1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d3522f971544aedb5624d35a1d32bc1.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee774eac20a453e87d91d8a546af091.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee774eac20a453e87d91d8a546af091.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8651887f574e3e89ad2b89e87cc0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8651887f574e3e89ad2b89e87cc0.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdcca48496a4f868baf98da447db202.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdcca48496a4f868baf98da447db202.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b90ddef32db4c0b850857e0e65462ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b90ddef32db4c0b850857e0e65462ba.pdf</a>	
Horário: 05/06/2023 08:06	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/117c0778dcca424e8e09589216a5c7f9.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/117c0778dcca424e8e09589216a5c7f9.zip</a>	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**Horário:** 05/06/2023 08:06

**Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU  
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a3128e43324694a59cb3c07b28be30.zip>

**Horário:** 05/06/2023 08:06

**Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87ef40201a514d3d99f992498bd26448.zip>

**Horário:** 05/06/2023 08:06

**Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6306be5d2d940b78c83f8c65a1c755a.PDF>

**Horário:** 05/06/2023 08:06

**Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f602a389c41f459ca157d3504cf6e7fc.zip>

**JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

**Horário:** 03/06/2023 11:17

**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc446b98e704e78b7ca747f7da2fa17.pdf>

**Horário:** 03/06/2023 11:17

**Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4208b203fc143cca88fe95e3280662b.zip>

**Horário:** 03/06/2023 11:17

**Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c2dc7300df34621a4dc40b1b23a66ec.zip>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 74
----------------------------------	-------------------------------



# MASCARELLO

CASCADEL – PR, 05 de junho de 2023

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA  
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont  
Distrito Industrial – cep: 85804-605  
Cascavel – PR / 45 3219 60 84  
Renato Ianelli  
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07  
(11) 96468-0069  
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .13/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N° .60/2023 – PROCESSO DE COMPRA N° 56/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAULO FRONTIN

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	uni	01	Veículo 0 km, tipo micro ônibus, equipado com dispositivo de acessibilidade; carroceria e chassi integrados. Com as seguintes características mínimas: - ano/modelo 2023/2023; - veículo novo sem registro de emplacamentos anteriores; - capacidade mínima de passageiros: 28 (vinte e oito) + 1 (um) auxiliar e + 1 (um) motorista (totalizando 30 (trinta) ocupantes; - poltrona modelo soft reclináveis com no mínimo 5 (cinco) estágios, descanso braço reclinável no corredor e porta copos reclináveis nas laterais e cintos abdominais de 2 (dois) pontos; - poltrona para motorista com amortecimento hidráulico ou a ar, com cinto de segurança de 3 (três) pontos; - rádio mp3 com entrada usb instalado; - porta lado direito para embarque e desembarque; - porta divisória para motorista (parede de separação); - cortina para todas as janelas do salão; - corredor central e piso com revestimento de tapete emborrachado; - janelas do salão com vidros móveis; - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia; - sistema fde bateria de no mínimo 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) volts (composto por duas baterias); - computador de bordo; - sirene e câmera de ré; - rodado duplo no eixo traseiro; - suspensão dianteira e traseira equipadas com feixe de molas; - tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; - iluminação interna padrão do fabricante; - motor	ABAIXO	533.000,00	533.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 75
----------------------------------	-------------------------------

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)  
Fone (45) 3219-6000

CNPJ 05.110.065/0001-71



# MASCARELLO

		<p>diesel com a potência mínima de 152 (cento e cinquenta e dois) cv; - injeção eletrônica; - mínimo de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré; - direção hidráulica ou elétrica; - tacógrafo original de fábrica; - freio a ar com abs; - comprimento mínimo total de 8.500 (oito mil e quinhentos) mm; - peso bruto total mínimo de 8.700 (oito mil e setecentos); - tanque com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros; - tanque com reservatório de uréia líquida (aria 32) obrigatório; - conjunto óptico contendo um farol exclusivo para luz alta; - pneus/rodas/estepe com a mesma medida da linha de montagem; - saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - ferramentas: macaco, chave de roda, estepe e triângulo de sinalização; - garantia de no mínimo 2 (dois) anos, conforme manual do proprietário; - ar condicionado individual (motorista/passageiro); - bagageiro traseiro.</p>		
<p>PRODUTO MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S4, A SER ENCARROÇADO SOBRE CHASSI VOLKSWAGEN, MODELO 9-180.</p>				<p>R\$ 533.000,00</p>

Valor unitário do item 01 R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)

Valor total do item 01 R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)

**Prazo de Entrega será de 120 (cento e vinte) dias.**

**Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de garantia – 24 (vinte e quatro) meses.**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Renato Ianelli  
 RG: 44.172.482-6 SSP/SP  
 CPF: 229.188.288-07  
 E-mail: [comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)  
 Telefone: (45) 3219-600 / (11) 96468-0069  
 Cargo: Supervisor de vendas em licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	-------------------------------

## GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ 05.110.065/0001-71

D4Sign aefca534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º 5º



# MASCARELLO

## DADOS BANCARIOS:

Banco:	001 - Banco do Brasil
Agencia:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda

Renato Ianeli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ 05.440.065/0001-71

# GRANMICRO S4

Design e conforto  
para transporte executivo.



GRANMICRO S4  
MASCARELLO  
JPAMA

MASCARELLO



### DESIGN TRASEIRO

Com desenho mais limpo e superfície suavizada, que forma um defletor aerodinâmico logo acima do novo vigia diminuindo a turbulência e o acúmulo de impurezas, a nova tampa traseira possui acesso total às bagagens na altura do assoalho. As novas lanternas traseiras possuem um desenho exclusivo com nova disposição dos Led's.

### INTERIOR

Porta-pacotes com iluminação indireta, porta-foco com carregador USB, parede de separação Sim que permite maior espaço no salão de passageiros, cores internas e materiais de revestimento renovados, que deixam seu interior com um design sutil e agradável tecnologia DPM que permite maior acessibilidade a passageiros com deficiência física, poltronas mais largas da categoria com 250 mm.

### DESIGN FRONTAL

Destaca-se com um toque inovador e linhas bem pronunciadas frente-avolvente e aerodinâmica. Os novos espelhos retrovisores possuem novo design com formato mais elegante, faróis renovados com luzes diurnas em Led's com novo conjunto ótico.

Bagageiro amplo com fácil acesso

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº

19

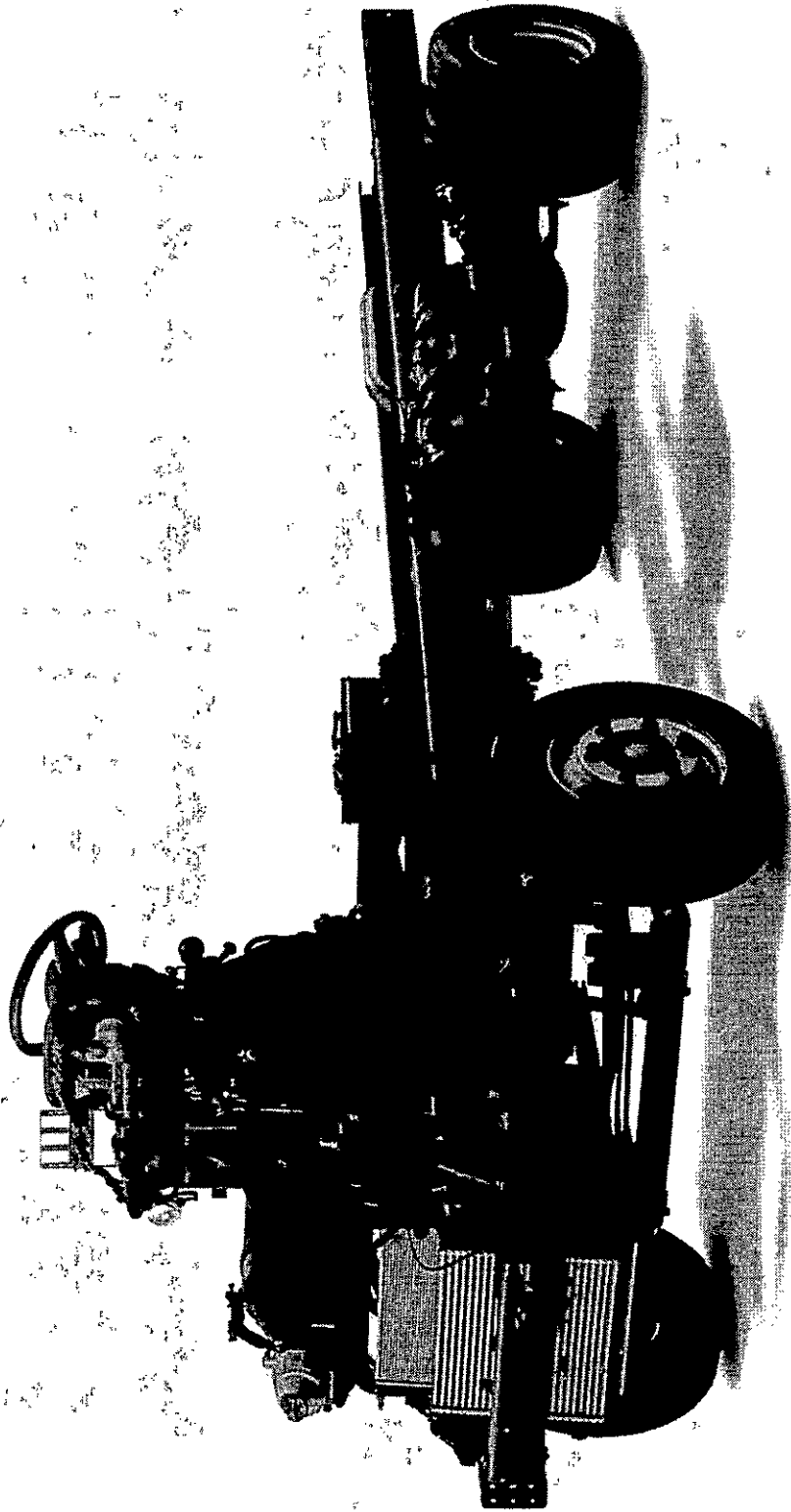




Caminhões  
Ônibus

# Volkswagen 9.180/S

## Especificações Técnicas



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------



# Volksbus 9.180/S

START LOG

<b>Motor</b>	
Modelo	ISF 3.8
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3.8
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	175 (129) @ 2.500
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	600 @ 1.100 - 1.800
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	ZF 238
Sistema de tratamento de gases	SCR
Normas de emissões	Procurar P-8
(*) Valores conformes com a Diretiva 2001/83/CE	

<b>Freios</b>	
Freio de Serviço	A, 5ª came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Circuito	Duplo, independente, freio de serviço com ABS, 4S e 4M, EBD, ATC, HSA e ESC
Freio de Estacionamento	Sistema pneumático com molas acumuladoras
Freio Motor	Válvula tipo boboleta no tubo do escapamento
Sistema Elétrico	
Tensão Nominal	24V
Bateria	2 x (12 V - 100Ah)
Alternador	80A - 28V

<b>Transmissão</b>	
Modelo	ES0 6206A
Tipo / Acionamento	Manual Mecânica
Nº de marchas	6 à frente (sincronizadas), 1 à ré
1ª	6,19:1
2ª	3,39:1
3ª	2,08:1
4ª	1,33:1
5ª	1,00:1
6ª	0,78:1
Ré	5,69:1
Sistema de Tração	4 x 2

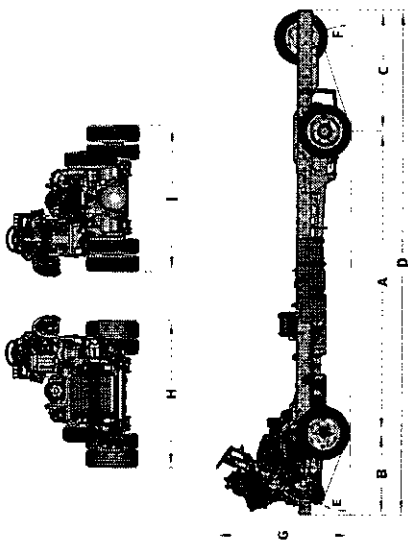
<b>Volumes de Abastecimento (l)</b>	
Tanque combustível em plástico	150
Carter com Filtro	12,85
Caixa de mudanças	5,2
Eixo Traseiro	7,57 / 7,8
Direção	2
Sistema de Arrefecimento	14
Tanque de ARLA 32	23
Dimensões (mm)	
Distância entre-eixos	9.180
Balanço dianteiro	A 4.050 / 4.550
Balanço traseiro	B 1.225
Comprimento total	C 2.325 / 1.825
Comprimento de entrada	D 7.600
Ângulo de entrada	E 19° / 21°
Ângulo de saída	F 12° / 18°
Altura	G 2.159
Largura máxima dianteira	H 2.240
Largura máxima traseira	I 2.178

<b>Embreagem</b>	
Fabricante / Tipo	Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Pull type, Acionamento hidráulico
Diâmetro do disco (mm)	362
Eixo Dianteiro	Viga "I" em aço forjado
Tipo	SACMOW
Modelo	

<b>Pesos (kg)</b>	
Peso em ordem de marcha (Total)	9.180
Eixo dianteiro	2.980 / 3.010
Eixo traseiro	1.881 / 1.896
Capacidade técnica por eixo	1.099 / 1.114
Eixo Dianteiro	3.400
Eixo Traseiro	6.200
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	9.600
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	9.600

<b>Suspensão</b>	
Dianteira	Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora
Traseira	Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora
Rodas e Pneus	Pneumática com 4 bolsões de ar, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora
Tipo (Aros das Rodas)	Aço (6" x 17,5")
Pneus	215/75R17,5

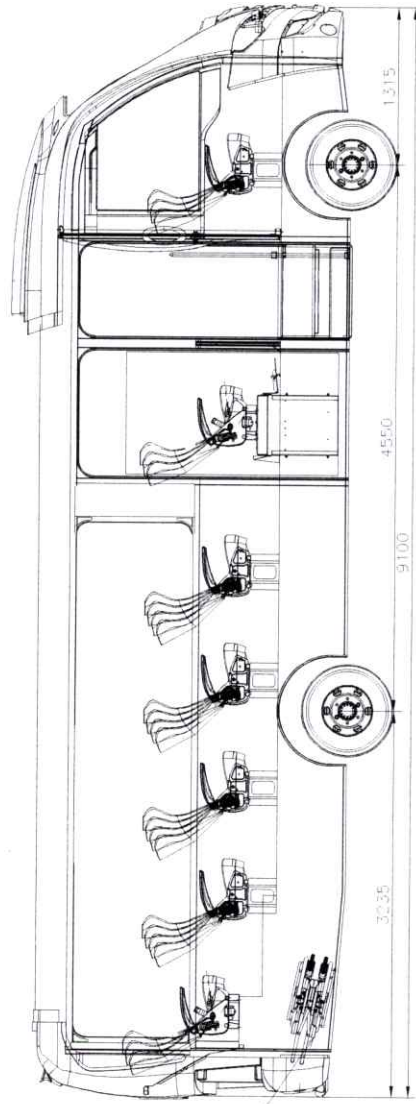
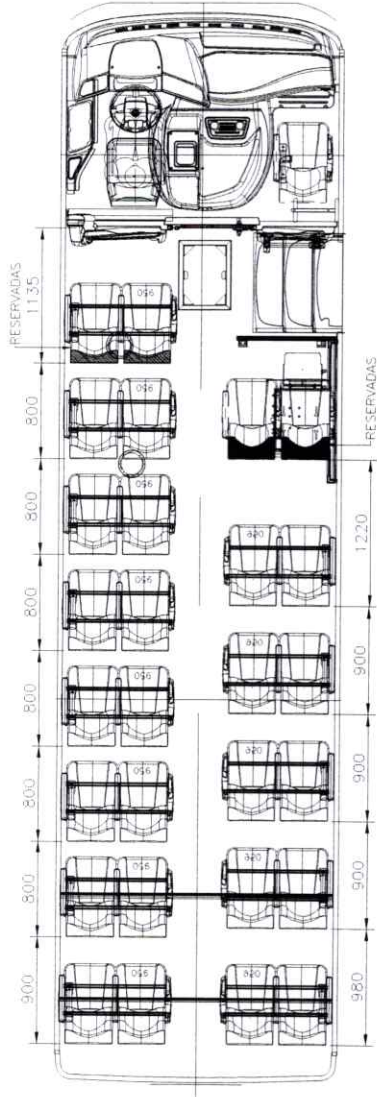
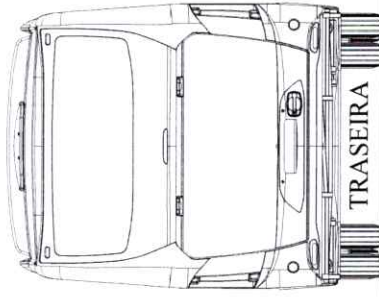
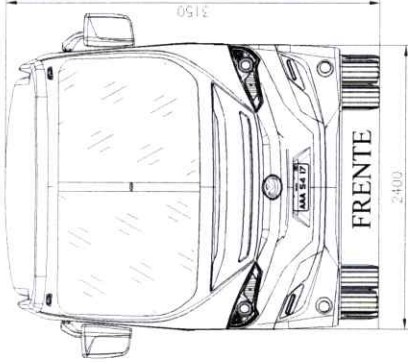
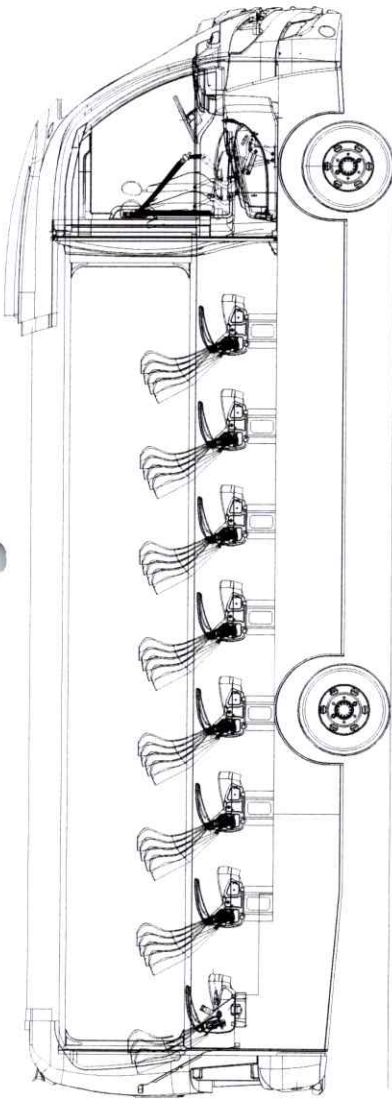
<b>Desempenho</b>	
Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1 (Opc) / 4,30:1
Velocidade máxima [km/h]	114 / 110
Capacidade de rampa em PBT (%)	40 / 42
Partida em rampa em PBT (%)	33 / 35
Relação PBT/potência [kg/cv]	53



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 81

Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.  
 EdID4Sign aefce534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente conforme MD 2 2006-2/01 Art 1ºº 8º





LUGAR DESTINADO PARA CADEIRA DE RODAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 82

MODELO	GRAN MICRO S4	CHASSI	Volksbus 9.180 - EURO VI	COMPRIMENTO	9100	ADEQUAÇÃO ENTRE EIXO	ORIGINAL
MARCA	ABNT NBR 15320:2018	TIPO	POLTRONA	ACCESIBILIDADE	R	REVISÃO	MS4-0015
NORMA		SEDE	RODOVIÁRIA III 950mm	ESCALA	1:45	DATA	02/06/23
TIPO		PASSAGEIROS SENTADOS	28 + 01	ESCALA		PROJETO	
		PASSAGEIROS EMPE	00	ESCALA		REVISÃO	
		PASSAGEIROS PCD	01	ESCALA		PROJETO	
		PRODUTOR	CI EOMAR NARI ING	ESCALA		PROJETO	



MASCARELLO

D4Sign aeifce534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.202-7/01 Art 109 8º



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/06/2023 16:16:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
CNPJ: **05.440.065/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>83</b>
----------------------------------	-----------------------------------



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05440065000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.440.065/0001-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:24 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TGGC020623162324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	-------------------------------

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Para, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

**M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Para, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel - PR; e

**V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	86

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225.**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. I-501, Centro, CEP: 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias-quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Blazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP: 85.804-605, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

**Clausula 1ª** - Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus;

Desta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fabricação e encarroamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 87

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados de alo em: https://sodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

e) Fabricação de caminhões e ônibus.

**Cláusula 2ª** – Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Desta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (RS)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.139.250</b>	<b>53.139.250,00</b>

**Cláusula 3ª** - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

**Clausula 4ª** - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 8228067208517911874-3  
 Data: 06/07/2020 10:16:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82372-DXYU:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB





**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**

**MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Tracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Heryal D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Para, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

**M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Para, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel - PR; e

**V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.930-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 89

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1-501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social;

**Cláusula 1ª** - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel - PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

**Parágrafo Único** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

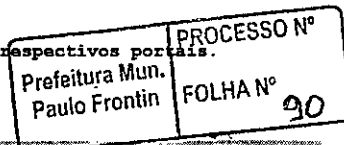
**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único** – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5, 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa a matriz para industrialização.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias;
- e) Fabricação de caminhões e ônibus.

**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**Cláusula 5ª** – O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 91

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**

**NIRE 41204937225**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.139.250</b>	<b>53.139.250,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 5º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula 6ª** - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 02

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

**Cláusula 7ª** - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade;

**Parágrafo 1º** - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 93

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo 3º** - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou a transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

**Parágrafo 4º** - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Cláusula 9ª** - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.

**Cláusula 10ª** - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo 1º** - Dependem obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

a) Constituição de procuradores *ad-negotia* e *ad-judicia*.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	94

**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

**Parágrafo 2º** - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

**Parágrafo 3º** - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

**Cláusula 11** - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pro-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 12** - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

**Cláusula 13** - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 95

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores; fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes a totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

*[Handwritten signatures]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.pressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 96

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ N. 05.440.065/0001-71.

NIRE 41204937225

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**Cláusula 16** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

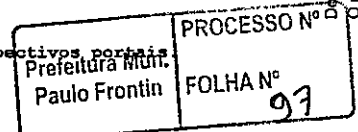
**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**Cláusula 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

**Cláusula 18** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo; salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

**Parágrafo Único** - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

**Cláusula 19** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 98

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo 1º** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**Parágrafo 2º** - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

**Cláusula 20** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontini  
 FOLHA Nº  
 99



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-14  
 Data: 06/07/2020 10:16:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82383-DFNN:



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 21** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**Cláusula 22** - Determinada a dissolução, cumpre a Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente as suas participações no Capital Social.

**Cláusula 23** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº  
100

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 25** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 26** - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

**Cláusula 27** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 101



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-16  
 Data: 06/07/2020 10:16:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Série Digital Tipo Normal C: AKD82385-4YW8



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epifânio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJ/PB

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel - PR, 31 de maio de 2019.

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Iracele Maria Crespi Mascarello
Sócia

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Kelly Mascarello Muffato
Sócia

VIVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA.
Vivian Mascarello Sperafico
Sócia

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SAO PAULO, 017 - CENTRO
CASCAVEL - PARANA - CEP: 83601-020
CNPJ: 0.119.417.020/11
FONE: (45) 3334.1825
Selo nº 45y04 - 4yDv - THokb - E0jQ5 - 8Nx4A
Consulte esse selo em: http://www.rap.br
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s)
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, KELLY
MASCARELLO MUFFATO
CASCAVEL - PR - 31 de Maio de 2019
Rafaela Eduarda Locks Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SAO PAULO, 017 - CENTRO
CASCAVEL - PARANA - CEP: 83601-020
CNPJ: 0.119.417.020/11
FONE: (45) 3334.1825
Selo nº 45y04 - 4yDv - 8Nz7 - nHRC - D8j0
Consulte esse selo em: http://www.rap.br
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s)
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
CASCAVEL - PR - 31 de Maio de 2019
Rafaela Eduarda Locks Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 102

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 A UNIDADE DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E VEICULOS NACIONAIS DE TRAFEGO AUTOMOBILISTICO

**RENILY MASCARELLO MIFFARO**

OCORRÊNCIA / LICENÇA / OUTROS: 7054931-0 - 2250 - PR

CNPJ: 005.907.519-80 - DATA PRECATORIO: 27/02/1980

PLACA: RENILY MASCARELLO

TRACELIA MARIA CRESSY MASCARELLO

PROFICIO: 1728786337 - VALOR: 02947274108 - DATA: 27/09/2023 - FIM: 05/03/1998

PROFICIO PLANTILHA: 1728786337

LOCAL: CASCAVEL, PR - DATA: 27/09/2018

PARANÁ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	--------------------------------

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203210130688372>

	<b>Autenticação Digital Código: 82280203210130688372-1</b> Data: 02/03/2021 11:17:14 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF68226-4ZPH		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (31) 3244-3404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a>	
	Valer Azevedo da M. Cavalcanti			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:04:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 82280203210130688372-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7a39545fc97678a85c4d2eb1002c0b9c2c22716a14d405404f0ff1a86d2dd614c03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 704
----------------------------------	--------------------------------



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
FICARDO GUARALTES DA SILVA

NOME: RENATO IANELLI

FILIAÇÃO: ALBERTO IANELLI NETO  
SILVIA CRISTINA DE SOUZA IANELLI

DATA NASCIMENTO: 12/12/1987  
NACIONALIDADE: SP/PAULO - SP  
OBSERVAÇÃO:

DIPL. EXPEDIDOR: P/ATOR 04  
ISSP-SP

ASSINATURA: Renato Ianelli  
ASSINATURA DO TITULAR

SEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DTI: 229140288/07 INE  
REGISTRO CIVIL: 44.172.482-6 2MA DATA DE EXPIÇÃO: 14/03/2020  
REGISTRO CIVIL: SÃO PAULO-SP CAMBÉCI ONLV.AT3 /RS.174 /PP.1125

TITULADOR: CTPS: SÉRIE: UF:  
000337511410116 000000007814E 0308 SP  
RIS: 915745SP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MÉRITO: 000040013005471  
CMI: CMC

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 105

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na ferida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:23:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 82280308201334841460-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

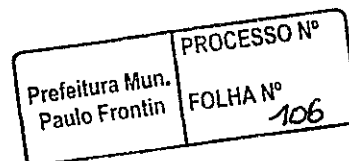
referido é verdade, dou fé.

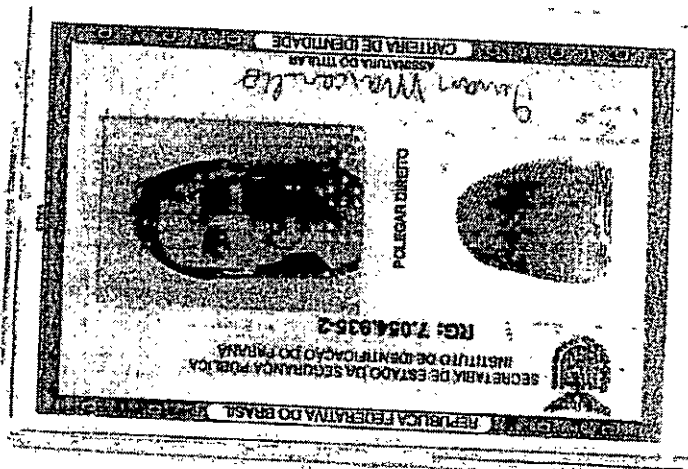
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd49fef3d46730004dc0e17413b908aafceb11914c6f24ddd8b73f27a59cf290f5203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2012

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

RELACAO: TIO VIVO MASCARELLO

MARCELO MARCELO MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1982

DOC. ORGEM: COMARCIA-CASCAVEL PR, 1 OFICIO

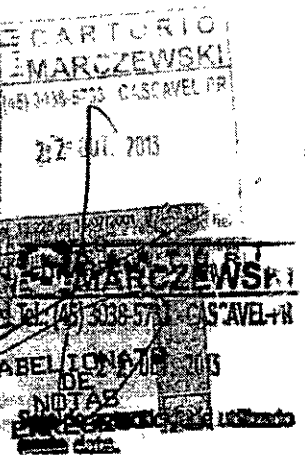
CAS-29877, LIVRO-1025, FOLHA-158

CPF: 036.278.945-05

CURTEL: BAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/06/03



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

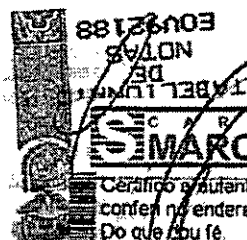
Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>

	Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



**SECRETARIO**  
**MARCZEWSKI**

CARTÓRIO MARCZEWSKI  
VARELIONATO DE CASCAVEL  
Rua Souza Naves, 345 - CEP 85.811-120  
Tel.: (41) 3335-8722 / Cascavel - Paraná

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data  
conferi no endereço eletrônico constante na certidão  
Do que dou fé.

Cascavel-Paraná 07 de Fevereiro de 2021 10h 54 min  
Em Teste da Verdade

Júliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Tribuna Federal**  
**Grandeza das Pessoas Físicas**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número: 036.279.949-06  
Nome: **KYVIAN MASCARELLO SPERAFICO**  
Nascimento: 27/02/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CODIGO DE CONTROLE**  
**E9CC-E12C1B16A-B7A8**

Ministério da Fazenda - Comprovantes Diversos  
Emissão realizada na Internet em 07/02/2021

[www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)  
Código de Controle: E9CC-E12C1B16A-B7A8  
Situação: Ativa - Inscrição Federal do Brasil  
Data de Emissão: 07/02/2021 (hora e data de Brasília)  
Dígito Verificador: 00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 107

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 14:06:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

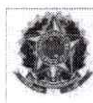
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280203211868918501-1 a 82280203211868918501-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

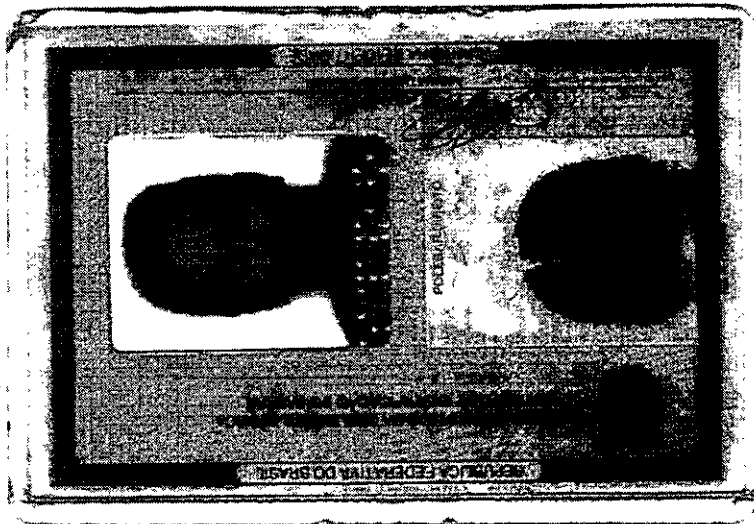
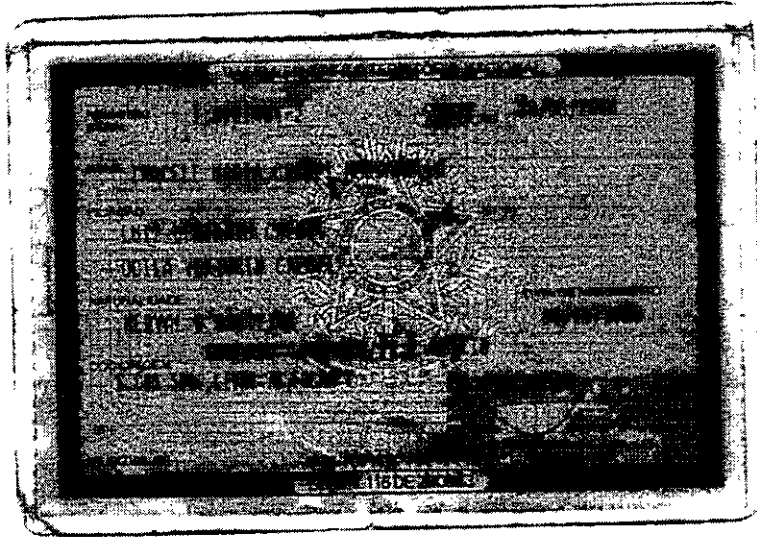
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c762a28377f04fbb4357d9cf660e8430220a050ee16ca40c3265e2b6b61becbf3103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	--------------------------------



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	--------------------------------

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203217867665775>

	<b>Autenticação Digital</b> Código: 82280203217867665775-1		<b>Cartório Azevedo Bastos</b>	
	Data: 02/03/2021 11:17:16		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALF68229-MY4H		(53) 3244-3404 <a href="mailto:Cartorio@azevedobastos.not.br">Cartorio@azevedobastos.not.br</a> - Valber Azevedo de M. Cavalcanti	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:07:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 82280203217867665775-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c787ca5c90e05279a8681ddfcadd4e294c6922d76e8f32ader32f40766c5351c1603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
----------------------------------	--------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.440.065/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASCARELLO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARACY TANAKA BIAZETTO</b>	NÚMERO <b>16450</b>	COMPLEMENTO <b>: DISTRITO INDUSTRIAL;</b>
CEP <b>85.804-605</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIVIAN@MASCARELLO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(45) 3219-6000/ (45) 2101-5019</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **07:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>111</b>
----------------------------------	---------------------------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
**CNPJ: 05.440.065/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:33 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **A018.3246.6346.7FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 112

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.440.065/0001-71  
**Razão Social:** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA  
**Endereço:** AV ARACY TANAKA BIAZETTO 16450 DIST INDUSTRIAL / SANTOS  
DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

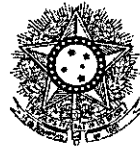
**Validade:** 19/05/2023 a 17/06/2023

**Certificação Número:** 2023051900462477132590

Informação obtida em 22/05/2023 09:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 113
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.440.065/0001-71  
Certidão n°: 11324785/2023  
Expedição: 17/03/2023, às 07:47:36  
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.440.065/0001-71**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000649-94.2020.5.09.0128 - TRT 09ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 05/06/2023 - 14:21:15

<b>CNPJ:</b>	05.440.065/0001-71	<b>Inscrição Estadual:</b>	90272930-58
<b>Nome Empresarial:</b>	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV ARACY TANAKA BIAZETTO		
<b>Número:</b>	16450	<b>Complemento:</b>	DIST IND LUIZ B CRESPI
<b>Bairro:</b>	SANTOS DUMONT		
<b>Município:</b>	CASCAVEL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.804-605	<b>Telefone:</b>	(45)2101-5000
<b>E-mail:</b>	LUIZ.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2930102 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2920401 - FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS
<b>Início das Atividades:</b>	02/2003
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 02/2003
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 02/2003
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº FOLHA Nº 115
----------------------------------	-----------------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 030021618-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**  
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
----------------------------------	--------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 030021618-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**  
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

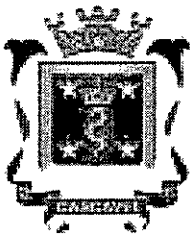
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
----------------------------------	--------------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 74221/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450		
Complemento:	: DISTRITO INDUSTRIAL;		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	731501
Nome/Razão:	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de maio de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
----------------------------------	--------------------------------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZQIXBNHLENBE-5



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**MASCARELLO CARROGERIAS E ONIBUS LTDA**  
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	-----------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na ferida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 11:15:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

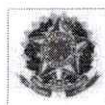
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280607208517911874-1 82280607208517911874-17

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937556b88cdae8753b3b947ffed332c744109e9f39a315caea8702b7be1ed5e1c17903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
----------------------------------	--------------------------------

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.440.065/0001-71  
Número de Ordem do Livro: 38

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
NIRE	
CNPJ	05.440.065/0001-71
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2021
Município	CASCATEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	17/12/2002
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	130096

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2021
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	130096
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.E1.2D.80.42.9F.47.B3.AD.D7.78.FE.1D.9F.EE.B8.45.3F.C1.02-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	--------------------------------

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 234.262.124,78	R\$ 299.090.090,17
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 140.780.679,21	R\$ 193.815.347,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.216.795,26	R\$ 2.677.315,42
CAIXA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.214.295,26	R\$ 2.674.815,42
<b>CRÉDITOS</b>		R\$ 113.278.452,57	R\$ 142.774.878,58
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 36.439.255,12	R\$ 30.762.802,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 73.223.577,85	R\$ 108.900.583,80
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 3.615.619,60	R\$ 3.111.492,07
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 25.560.322,75	R\$ 42.770.322,72
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.453.947,08	R\$ 1.723.071,32
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 6.372.012,39	R\$ 8.770.163,53
MATÉRIAS-PRIMAS E COMPONENTES		R\$ 15.162.642,99	R\$ 28.681.024,13
USO E CONSUMO		R\$ 470.923,53	R\$ 507.803,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 980.312,74	R\$ 708.034,97
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.120.484,02	R\$ 2.380.225,07
DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP.		R\$ 725.108,63	R\$ 5.592.831,04
DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP.		R\$ 725.108,63	R\$ 5.592.831,04
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 93.481.445,57	R\$ 105.274.742,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 48.577.200,82	R\$ 59.923.875,54
EMPRÉSTIMOS A PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.690.547,29	R\$ 1.691.749,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 42.971.584,66	R\$ 53.675.996,62
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.915.068,87	R\$ 4.556.129,66
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 41.867.905,37	R\$ 42.877.505,19
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 80.694.586,33	R\$ 85.601.446,22
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (38.826.680,96)	R\$ (42.723.941,03)
<b>INTANGÍVEL</b>		R\$ 3.036.339,38	R\$ 2.473.361,68
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 5.893.971,46	R\$ 5.924.448,52
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (2.857.632,08)	R\$ (3.451.086,84)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 234.262.124,78	R\$ 299.090.090,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.E1.2D.80.42.9F.47.B3.AD.D7.78.FE.1D.9F.EE.B8.45.3F.C1.02-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 122

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 167.796.068,72	R\$ 238.014.312,09
CIRCULANTE		R\$ 167.796.068,72	R\$ 238.014.312,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 28.482.256,94	R\$ 49.827.104,27
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 13.613,70	R\$ 992.316,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 92.680.955,07	R\$ 80.827.844,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 13.046.724,81	R\$ 11.833.661,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.038.087,96	R\$ 772.457,79
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.042.932,87	R\$ 545.277,92
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 24.491.497,37	R\$ 93.215.650,20
NÃO CIRCULANTE		R\$ 28.084.192,26	R\$ 29.466.588,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 28.084.192,26	R\$ 29.466.588,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.167.934,19	R\$ 4.179.556,12
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 54.750,00	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 18.026.816,00	R\$ 17.787.998,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS		R\$ 3.216.316,93	R\$ 3.298.832,60
EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS		R\$ 412.522,23	R\$ 284.132,23
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 4.205.852,91	R\$ 3.916.069,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.381.863,80	R\$ 31.609.189,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 53.139.250,00	R\$ 53.139.250,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 53.139.250,00	R\$ 53.139.250,00
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 3.987.091,23	R\$ 3.825.621,12
REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS		R\$ 3.987.091,23	R\$ 3.825.621,12
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ (18.744.477,43)	R\$ (25.355.681,93)
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ (18.744.477,43)	R\$ (25.355.681,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.E1.2D.80.42.9F.47.B3.AD.D7.78.FE.1D.9F.EE.B8.45.3F.C1.02-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 123

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO BRUTO		R\$ 30.969.865,74	R\$ 4.469.211,36
RECEITA LIQUIDA		R\$ 298.568.409,55	R\$ 263.732.974,48
(-) CPV		R\$ (267.598.543,81)	R\$ (259.263.763,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (51.596.503,08)	R\$ (19.732.840,64)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (27.641.669,25)	R\$ (25.076.765,49)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (23.954.833,83)	R\$ 5.343.924,85
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 17.153.786,37	R\$ 4.759.760,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.379.471,38	R\$ 5.914.529,59
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (225.685,01)	R\$ (1.154.768,90)
IRPJ E CSLL		R\$ 1.280.222,15	R\$ 3.731.193,98
IRPJ E CSLL DIFERIDOS		R\$ 1.280.222,15	R\$ 3.731.193,98
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.192.628,82)	R\$ (6.772.674,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.E1.2D.80.42.9F.47.B3.AD.D7.78.FE.1D.9F.EE.B8.45.3F.C1.02-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 124

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	05.440.065/0001-71	
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL 2021	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.E1.2D.80.42.9F.47.B3.AD.D7.78.FE.1D.9F.EE.B8.45.3F.C1.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	03627994906	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO: 03627994906	128408064694888398 769306794316678933 370	25/02/2022 a 24/02/2025	Sim
CONTABILISTA	74772902953	LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953	795688730252719327 1	11/07/2019 a 11/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

07.E1.2D.80.42.9F.47.B3.AD.D7.78.FE.  
1D.9F.EE.B8.45.3F.C1.02-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/06/2022 às 09:40:52

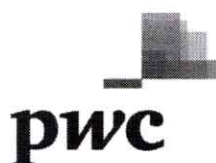
B1.90.DB.47.FE.DD.FF.77  
94.88.73.09.C0.A2.DD.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
----------------------------------	--------------------------------

# **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.**

***Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2021  
e relatório do auditor independente***



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 126
----------------------------------	--------------------------------



## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Quotistas  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras da Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo possível efeito, e exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião com ressalva**

#### **(a) Limitação de escopo - Recuperabilidade de créditos tributários**

Conforme descrito na Nota 7 às demonstrações financeiras, a Empresa apresenta registrado no ativo circulante e não circulante, saldo de tributos a recuperar no valor total de R\$ 109.331 mil (2020 - R\$ 73.615 mil), representados substancialmente por créditos acumulados de ICMS, PIS e COFINS, no valor total de R\$ 61.318 mil (2020 - R\$ 46.885 mil), e créditos de PIS e COFINS oriundos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS apurados no valor de R\$ 44.499 mil (2020 - R\$ 24.200 mil).

A administração da Empresa não avaliou a indicação de ocorrência de redução no valor recuperável de seus Tributos a recuperar (ICMS, PIS e COFINS), conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 01 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos". Devido à ausência de avaliação para indicação de perda do valor recuperável, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas da parcela não recuperável do referido crédito tributário, bem como a sua correta segregação entre curto e longo prazo que se encontra registrado no ativo circulante e não circulante em 31 de dezembro de 2021.

#### **(b) Desvio de prática contábil - Reconhecimento de ativo tributário**

A Empresa reconheceu em exercícios anteriores, créditos de PIS e COFINS decorrentes de ação judicial em andamento no montante de R\$ 24.200 mil, que passaram a atender os requisitos de reconhecimento de ativo previstos pelo CPC 25 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes" no exercício corrente, por ocasião do trânsito em julgado desta ação. Por este motivo, o referido montante deveria ter sido objeto de reconhecimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Como consequência, o prejuízo do exercício findo nessa data está a apresentado a maior em R\$ 24.200 mil.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. Pedro Taques, 294, 10º, Salas 1003 e 1004, Zona 3, Ed. Átrium, Centro Empresarial Maringá, PR, Brasil, 87030-000  
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
----------------------------------	--------------------------------





Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### **Desvio de prática contábil - Realização de tributos diferidos ativos**

Conforme descrito na Nota 16 às demonstrações financeiras, a Empresa apresenta saldo a recuperar de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro e diferenças temporárias apurados em exercícios anteriores, que totalizam o montante de R\$ 53.295 mil (2020 – R\$ 42.580 mil), para o qual, as análises de informações históricas das projeções de lucro tributável futuro não suportam haver expectativa provável de realização. Como consequência, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido e o saldo de tributos diferidos ativos estão apresentados a maior pelo referido montante e o prejuízo do exercício findo nessa data está a apresentado a menor, em R\$ 10.715 mil (2020 - R\$ 6.949 mil).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, com ressalvas.

### **Ênfase**

#### **Transações com partes relacionadas**

Chamamos atenção para a Nota 14 às demonstrações financeiras, que descreve que a Empresa mantém saldos em montantes significativos com partes relacionadas nas condições nela descritas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

#### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre



Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

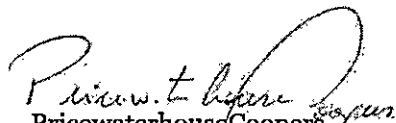
detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 4 de maio de 2022

  
 PricewaterhouseCoopers  
 Auditores Independentes Ltda.  
 CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:  
 Carlos Alexandre Peres  
 Signed By: CARLOS ALEXANDRE PERES.11681408845  
 CPF: 11681408845  
 Signing Time: 04 May 2022 | 11:54 BRT  
 IGP

CARLOS ALEXANDRE PERES  
 Contador CRC 1SP198156/O-7

**Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.****Balanço patrimonial em 31 de dezembro**  
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020
<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.677	1.217	Circulante			
Contas a receber de clientes	5	30.764	36.441	Fornecedores	9	50.819	28.496
Estoques	6	42.770	25.560	Empréstimos e financiamentos	10	53.253	66.329
Tributos a recuperar	7	64.639	15.800	Salários e encargos sociais	11	11.834	13.047
Outras contas a receber		5.208	2.878	Tributos a pagar	12	4.492	2.038
		146.059	81.896	Adiantamentos de clientes	13	545	7.043
				Provisão para garantias		1.144	1.460
				Provisões e outros passivos		2.509	1.592
						124.597	120.005
<b>Não circulante</b>							
Realizável a longo prazo	14	1.692	1.691	Não circulante			
Partes relacionadas	7	44.692	57.816	Empréstimos e financiamentos	10	26.166	28.092
Tributos a recuperar		4.507	3.915	Partes relacionadas	14	75.296	14.106
Depósitos judiciais	16	34.867	31.136	Provisão para contingências	15	3.916	4.206
Tributos diferidos				Tributos a pagar	12	12.523	16.360
						120.901	62.764
Imobilizado	8	42.818	41.661	Patrimônio líquido	17		
Intangível		2.473	3.036	Capital social		53.139	53.139
				Reserva de reavaliação		3.826	3.987
				Prejuízos acumulados		(25.356)	(18.744)
						31.609	38.382
Total do ativo		277.107	221.150	Total do passivo e patrimônio líquido		277.107	221.150

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2021	2020
<b>Operações continuadas</b>			
Receita líquida das vendas	18	263.548	298.568
Custo dos produtos vendidos	19	(259.264)	(267.599)
<b>Lucro bruto</b>		4.284	30.970
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>			
Com vendas	19	(20.333)	(19.175)
Gerais e administrativas	19	(3.799)	(8.354)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	21	4.001	17.041
<b>Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro</b>		(15.848)	20.482
Despesas financeiras	20	(8.348)	(12.426)
Receitas financeiras	20	18.419	4.499
Variações monetárias e cambiais, líquidas	20	(4.727)	(16.028)
<b>Resultado financeiro</b>		5.344	(23.955)
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		(10.504)	(3.473)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	16	3.731	1.280
Imposto de renda e contribuição social		3.731	1.280
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(6.773)</b>	<b>(2.193)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

**Demonstração do resultado abrangente**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
 Em milhares de reais

	<u>Nota</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Prejuízo do exercício		(6.773)	(2.193)
Outros componentes do resultado abrangente do exercício			
Total do resultado abrangente do exercício		<u>(6.773)</u>	<u>(2.193)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.****Demonstração das mutações no patrimônio líquido**  
Em milhares de reais

	<b>Capital social</b>	<b>Ajustes de avaliação patrimonial</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	53.139	4.149	(16.713)	40.575
Prejuízo do exercício			(2.193)	(2.193)
Realização da reserva de reavaliação		(162)	162	
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	53.139	3.987	(18.744)	38.382
Prejuízo do exercício			(6.773)	(6.773)
Realização da reserva de reavaliação		(162)	162	
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	53.139	3.826	(25.356)	31.609

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	(10.504)	(3.473)
<b>Ajustes</b>		
Depreciação e amortização	4.624	3.596
Resultado da venda de ativo imobilizado	239	(28)
Constituição (reversão) de provisão para créditos de liquidação duvidosa	539	347
Constituição (reversão) de provisão para contingências	(290)	(1.435)
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidas	<u>11.016</u>	<u>23.639</u>
	5.623	22.646
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Contas a receber de clientes	5.138	3.446
Estoques	(17.210)	8.910
Tributos a recuperar	(35.715)	(18.418)
Depósitos judiciais	(591)	54
Outros ativos	(3.876)	1.159
Fornecedores	22.324	(9.626)
Salários e encargos sociais	(1.213)	1.274
Tributos a pagar	163	4.290
Provisão para garantia	(316)	
Adiantamentos de clientes	(6.498)	(5.203)
Outros passivos	<u>916</u>	<u>240</u>
<b>Caixa gerado (aplicado) nas operações</b>	<u>(31.256)</u>	<u>8.772</u>
Juros pagos	(5.821)	(7.264)
<b>Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais</b>	<u>(37.078)</u>	<u>1.508</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisições de bens do ativo permanente	(5.457)	(14.075)
Recebimento pela venda de ativo imobilizado	-	8.647
<b>Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos</b>	<u>(5.457)</u>	<u>(5.427)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos	(47.269)	(135.809)
Captação de empréstimos e financiamentos	30.074	116.683
Partes relacionadas	<u>61.190</u>	<u>22.484</u>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<u>43.995</u>	<u>3.358</u>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<u>1.460</u>	<u>(561)</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<u>1.217</u>	<u>1.778</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<u><u>2.677</u></u>	<u><u>1.217</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

#### **1 Informações gerais**

##### **1.1 Contexto operacional**

A Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. (a "Empresa") é uma sociedade limitada, com sede em Cascavel, Estado do Paraná.

A Empresa foi a primeira encarregadora do Paraná. Foi fundada em 2003, com a proposta de oferecer uma alternativa inovadora e eficiente para o transporte de pessoas. A fábrica produz atualmente modernos ônibus urbanos e rodoviários de longa distância que se dividem em três categorias, os rodoviários/fretamento, os urbanos e os Midis/Micros e Minis. Essa gama de produtos consegue suprir todas as necessidades do transporte de pessoas. A comercialização é efetuada no mercado interno brasileiro e no exterior.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 2 de maio de 2022.

##### **1.2 Efeitos da pandemia provocada pela COVID-19**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como uma pandemia. As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil, impuseram restrições com o objetivo de conter a disseminação do vírus. Diante desse contexto, a Empresa criou um Comitê de Crise no início de março de 2020 para monitorar os efeitos e os riscos decorrentes da eventual propagação do Coronavírus, bem como para estabelecer as medidas preventivas para a segurança e a saúde de todos os seus colaboradores, fornecedores de serviços e clientes, bem como para com a comunidade com os quais a empresa se relaciona.

A pandemia do COVID-19 atingiu em cheio o ramo de fabricação de ônibus, dado as diversas ações governamentais para restrição de deslocamentos e aglomerações, medidas estas adotadas para tentar diminuir os casos graves da doença bem como reduzir o número de infectados. Estas medidas causaram um represamento ainda maior na demanda por novos ônibus, uma vez que muitas empresas tiveram que reduzir o número de carros rodando e em alguns casos (turismo) até mesmo precisaram interromper totalmente suas operações, especialmente as linhas rodoviárias, o que conseqüentemente retardou a necessidade de renovação ou ampliação das frotas.

Outro ponto foram os constantes aumentos de custos das matérias primas e componentes, bem como os atrasos nos prazos de recebimento das matérias primas, como aço e seus derivados, componentes elétricos, borrachas, vidros entre outros. Esses atrasos foram justificados pela escassez de alguns componentes que impediam a conclusão dos pedidos, especialmente os importados.

Por outro lado, a Empresa vem tomando as medidas necessárias para a otimização dos seus negócios, e já observa um aumento na carteira de pedidos e a retomada das cadeias produtivas.

#### **2. Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.



## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

#### 2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2.16.

#### 2.2 Conversão de moeda estrangeira

##### (a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, sua moeda de apresentação.

##### (b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como "variações monetárias e cambiais, líquidas".

#### 2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

#### 2.4 Ativos financeiros

##### 2.4.1. Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob a categoria de mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Atualmente os ativos são classificados ao custo amortizado.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 2.4.2. Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

#### 2.4.3. Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida de acordo com a categoria de mensuração a seguir:

Custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

#### 2.4.4. Impairment

A Empresa avalia em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para todos os ativos financeiros, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

#### 2.5 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

O ajuste a valor presente das contas a receber é calculado para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. A Empresa considera o prazo de pagamento de cada transação, e calcula o desconto desta transação utilizando a taxa determinada pela Administração.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 2.6 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da "média ponderada móvel". O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração ao seu valor recuperável.

#### 2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, ajustado por reserva de reavaliação constituída anterior a adoção dos CPCs, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados, quando aplicável.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais com base na vida útil estimada, como segue:

	<u>Anos</u>
Obras civis	55
Instalações e benfeitorias	10
Ferramentas	10
Hardware e periféricos	5
Máquinas e equipamentos	15
Móveis	10
Veículos	5

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

#### 2.8 Intangível - software

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidas como despesas conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Empresa, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software*, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas diretas relevantes.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada (cinco anos).

#### 2.9 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustado por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

#### 2.10 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

#### 2.11 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando

10 de 30

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 139

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

#### 2.12 Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já incorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

#### 2.13 Imposto de renda e Contribuição social corrente e diferido

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 2.14 Distribuição de lucros

O contrato social não estabelece um percentual de distribuição de lucros mínimo obrigatório, razão pela qual o dividendo correspondente ao exercício somente é provisionado na data em que são aprovados pelos quotistas.

#### 2.15 Reconhecimento da receita

##### (a) Venda de mercadoria

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias no curso normal das atividades da Empresa ou pela prestação de serviços. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da Empresa é oriunda da venda de ônibus urbanos e rodoviários de longa distância que se dividem em três categorias, os rodoviários/fretamento, os urbanos, e os Midis/Micros e Minis.

A receita é reconhecida quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando a transferência do controle do produto ocorrer, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo comprador. A transferência de controle geralmente ocorre quando os produtos são entregues ao cliente ou ocorre quando ocorre a saída dos ônibus do parque fabril da Empresa nos casos que o frete é na modalidade FOB (*free on board*).

##### (b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

#### 2.16 Estimativas e julgamentos críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo.

##### (a) Imposto de Renda, Contribuição Social e outros impostos

A Empresa está sujeita ao Imposto de Renda e Contribuição Social com base nas alíquotas vigentes. A Empresa também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

#### (b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa de clientes é constituída com base na avaliação global dos atrasos, ajustada pela análise individual dos principais clientes nessa situação, levando-se em consideração o conhecimento da administração do mercado de atuação da Empresa o histórico de inadimplência e as perspectivas futuras.

#### (c) Recuperabilidade de ativo imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Empresa é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

#### (d) Provisão para garantias

A provisão para garantias de mercadorias vendidas é constituída com base no prazo de cada garantia concedida e no gasto médio histórico.

#### (e) Passivos contingentes

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

#### (f) Recuperabilidade de impostos

A capacidade de recuperação dos impostos que são gerados nas atividades da Empresa é avaliada pela administração sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um destes ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de compensação futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado.

#### 2.17 Normas novas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
  - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
  - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
  - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.
- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiwer* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis**: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas



## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

### 3. Gestão de riscos

#### 3.1 Gestão de risco financeiro

As atividades da Empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Empresa se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Empresa.

A gestão de risco é realizada pela Diretoria da Empresa. A Diretoria da Empresa identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros.

#### 3.1.1 Risco de mercado

##### (a) Risco cambial

A Empresa está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras e ativos e passivos reconhecidos.

A Empresa possui ativos e passivos denominados em moeda estrangeira nos montantes descritos a seguir:

	2021		2020	
	Em milhares de dólares (US\$)	Em milhares de Reais (R\$)	Em milhares de dólares (US\$)	Em milhares de Reais (R\$)
Ativo				
Contas a receber de clientes	603	3.365	640	3.328
Passivo				
Fornecedores	(178)	(992)	(3)	(14)
Adiantamento de clientes	(37)	(205)	(12)	(63)
Empréstimos e financiamentos	(12.358)	(68.963)	(13.854)	(71.993)
Exposição líquida	(11.970)	(66.796)	(13.228)	(68.741)

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Risco de taxa de juros

A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. Atualmente a maior parte das operações sujeitas ao risco de juros da Empresa são empréstimos que estão contratados com taxas pré fixadas (Nota 12).

#### 3.1.2 Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

No que diz respeito às aplicações financeiras e demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições financeiras de primeira linha.

#### 3.1.3 Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Diretoria da Empresa que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Empresa tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa é aplicado em Certificados de Depósitos Bancários e estão indexados pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	<u>Menos de um ano</u>	<u>Entre um e dois anos</u>	<u>Entre dois e cinco anos</u>	<u>Acima de cinco anos</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>				
Empréstimos e financiamentos	53.253	28.846	321	
Fornecedores	50.819			
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>				
Empréstimos e financiamentos	66.329	9.668	18.424	
Fornecedores	28.496			

#### 3.1.4 Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são de salvaguardar a capacidade de continuidade da Empresa para oferecer retorno aos sócios quotistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de distribuição de lucros, devolver capital aos quotistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser assim sumarizados:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Total de empréstimos e financiamentos bancários	82.420	94.421
Menos: caixa e equivalentes de caixa	(2.677)	(1.217)
Dívida líquida	<u>79.742</u>	<u>93.204</u>
Total do patrimônio líquido	<u>31.609</u>	<u>38.382</u>
Total do capital	<u>111.351</u>	<u>131.586</u>
Índice de alavancagem financeira	72%	71%

#### 4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	3	3
Bancos	2.675	1.214
	<u>2.677</u>	<u>1.217</u>

O saldo de bancos compreende depósitos em conta corrente disponíveis para uso imediato.

#### 5 Contas a receber de clientes

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
No País - Em Reais (R\$)	34.407	40.730
No Exterior - Em dólares (US\$)	3.365	3.328
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.778)	(7.316)
Ajuste ao valor presente	(229)	(301)
	<u>30.764</u>	<u>36.441</u>

A provisão para crédito de liquidação duvidosa de clientes é constituída com base na avaliação global dos atrasos, ajustada pela análise individual dos principais clientes nessa situação, levando-se em consideração o conhecimento da administração do mercado de atuação da Empresa, o histórico de inadimplência e perspectivas futuras.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A composição das contas a receber de terceiros por idade de vencimento é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A vencer	28.934	31.093
Vencidos até 30 dias	201	3.654
Vencidos de 31 a 60 dias	430	450
Vencidos de 61 a 90 dias	560	2
Vencidos de 91 a 180 dias	3	131
Vencidos de 181 a 360 dias	26	1.552
Vencidos há mais de 361 dias	7.618	7.176
	<u>37.771</u>	<u>44.058</u>

Abaixo apresentamos a movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>(6.969)</u>
Reversão (provisão) no período	<u>(347)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>(7.316)</u>
Reversão (provisão) no período	<u>539</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>(6.778)</u>

## 6 Estoques

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Produtos acabados	1.723	1.454
Produtos em elaboração (i)	6.715	5.107
Matérias-primas e materiais auxiliares	30.638	16.007
Outros	1.314	1.872
Importações em andamento	2.380	1.120
	<u>42.770</u>	<u>25.560</u>

A administração não tem expectativa de perdas na realização dos estoques.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 7 Tributos a recuperar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	1.700	1.641
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	667	624
Imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços - ICMS	20.815	13.207
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	377	203
Programa de Integração Social a recuperar - PIS	8.299	6.906
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social a recuperar - COFINS	32.204	26.771
Reintegra - Decreto 7633/11	83	63
Tributos decorrentes de ações judiciais (i)	44.499	24.200
Outros impostos	686	0
	<u>109.331</u>	<u>73.615</u>
 Circulante	 <u>64.639</u>	 <u>15.800</u>
Não circulante	<u>44.692</u>	<u>57.816</u>

- (i) O montante refere-se ao saldo de Pis e Cofins a recuperar, R\$ 44.157, em decorrência do crédito apurado na exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins, o qual o STF modulou e decidiu afastar a exigência da inclusão do ICMS. A parcela do ganho correspondente ao valor principal está apresentada no resultado na rubrica de Outras receitas líquidas e o valor referente à correção monetária está apresentado na rubrica de receitas financeiras.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 8 Imobilizado

#### (a) Composição dos saldos

	Terrenos	Obras civis	Instalações e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Ferramentas	Móveis e utensílios	Hardware e periféricos	Outros	Imobilizado em andamento	Total
Valor residual em 31 de dezembro de 2019	3.347	19.154	807	11.483	988	95	238	-	3.496	39.608
Aquisições	-	-	201	4.127	319	33	67	-	9.328	14.075
Alienações, líquidas de depreciação	-	-	(13)	(13)	(13)	0	(2)	-	(8.592)	(8.619)
Depreciação	-	(1.128)	(150)	(1.848)	(165)	(36)	(76)	-	-	(3.403)
Transferências entre contas patrimoniais	-	-	-	2.624	67	-	3	-	(2.694)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.347	18.026	859	16.373	1.196	93	230	-	1.539	41.661
Custo	3.347	28.212	1.936	42.165	1.832	457	1.822	13	1.539	81.322
Depreciação	-	(10.186)	(1.077)	(25.792)	(636)	(364)	(1.592)	(13)	-	(39.661)
Valor residual em 31 de dezembro de 2020	3.347	18.026	859	16.373	1.196	93	230	-	1.539	41.661
Aquisições	-	-	32	2.476	341	67	995	-	1.510	5.420
Alienações, líquidas de depreciação	-	-	(4)	54	(70)	(1)	(73)	-	(145)	(239)
Depreciação	-	(1.128)	(169)	(2.399)	(210)	(26)	(92)	-	-	(4.024)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.347	16.897	717	16.504	1.257	133	1.060	-	2.903	42.818
Custo	3.347	28.212	1.963	44.695	2.102	523	2.744	13	2.903	86.503
Depreciação	-	(11.315)	(1.246)	(28.191)	(846)	(389)	(1.684)	(13)	-	(43.685)
Valor residual em 31 de dezembro de 2021	3.347	16.897	717	16.504	1.257	133	1.060	-	2.903	42.818
Taxa de depreciação anual média %		2%	10%	7%	10%	10%	20%	10%		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
449

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**  
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**(b) Bens dados em garantia**

Determinados itens do imobilizado da Empresa figuram como garantia de alguns dos empréstimos e financiamentos tomados, conforme descrito na Nota 12.

**(c) Vida útil econômica dos bens componentes do ativo imobilizado**

A Empresa revisa periodicamente as vidas úteis dos principais ativos imobilizados. Não houve alterações no último exercício.

**9 Fornecedores**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
No País - Em R\$	49.827	28.482
No Exterior - Em US\$	992	14
	<u>50.819</u>	<u>28.496</u>

**10 Empréstimos e financiamentos**

**(a) Composição dos saldos**

	<u>Encargos financeiros incidentes</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Em moeda estrangeira</b>			
<i>Capital de giro</i>			
· Adiantamentos de contrato de câmbio - ACC	Varição cambial do dólar estadunidense e juros médios anuais de 7,40%	68.963	71.993
<b>Em moeda nacional</b>			
<i>Capital de giro</i>			
· Capital de giro	Varição da TJLP - juros médios anuais de 6,7%		45
	Varição do CDI e juros médios anuais de 4,23%	10.772	10.684
	Varição do CDI - juros médios anuais de 12% - Conta garantida e antecipações		9.498
	Selic - juros médios anuais de 4,40%	1.544	1.464
	Juros médios anuais de 11,41%	829	262
<b>Capital fixo</b>			
Financiamento de máquinas e equipamentos -			
· FINAME Leasing	Juros médios anuais de 8,11%	311	474
		<u>82.420</u>	<u>94.421</u>
<b>Passivo circulante</b>		<u>53.253</u>	<u>66.329</u>
<b>Não circulante</b>		<u>29.166</u>	<u>28.092</u>

Nomenclatura:  
 TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Vencimento dos contratos classificados no passivo não circulante

Vencimento dívida	2021	2020
Entre 1 e 2 anos	28.846	9.668
Entre 2 e 3 anos	321	9.573
Acima de 3 anos		8.851
	<u>29.166</u>	<u>28.092</u>

A Empresa mantém a sua dívida de Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACCs) registrada contabilmente pelo seu vencimento original no passivo circulante, todavia manteve acordos com as instituições financeiras credoras no ano de 2019, para que a rolagem dessa dívida ocorra com os vencimentos proporcionais à razão de 2% em 2020, 10% em 2021, 15% em 2022, 15% em 2023 e 58% em 2024, os quais estão sendo cumpridos entre as partes.

#### (c) Composição dos empréstimos por moeda

Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos da Empresa são mantidos nas seguintes moedas:

	2021	2020
Reais	13.409	22.428
Dólares americanos	68.963	71.993
	<u>82.372</u>	<u>94.421</u>

#### (d) Cláusulas restritivas (covenants)

Nos empréstimos e financiamentos da Empresa não consta nenhuma cláusula restritiva (covenants) que esteja atrelada ao cumprimento de indicadores financeiros.

#### (e) Garantias

As garantias oferecidas para estas linhas são basicamente compostas por hipoteca cédula da própria Empresa na proporção de 130% do crédito liberado, aval dos sócios e penhor/alienação de bens (Terrenos).

#### (f) Movimentação

	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	94.421	97.17
Aumento por captações de empréstimos	30.074	116.68
Aumento por juros e correção	6.059	6.28
Redução por amortização	(53.090)	(143.072)
Variações cambiais	4.957	17.35
Saldo em 31 de dezembro	<u>82.419</u>	<u>94.42</u>

#### 11 Salários e encargos sociais

	2021	2020
Provisão para férias	2.545	3.904
INSS sobre férias	188	247
FGTS sobre férias	203	312
Ordenados e salários a pagar	2.751	2.125

22 de 30



## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

FGTS a recolher	530	523
INSS a recolher (i)	4.752	4.401
INSS sobre receita bruta a recolher	541	342
Outros	324	1.193
	<u>11.834</u>	<u>13.047</u>

(i) A Empresa vem depositando judicialmente o percentual do INSS sobre o seguro acidente de trabalho (SAT).

#### 12 Tributos a pagar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Programa de Integração Social - PIS à recolher	16	4
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	82	20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF sobre salários e PJ	598	1.887
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS – parcelamento (i)	5.955	6.371
INSS Parcelado	8.322	10.095
IRRF Parcelado	1.982	
Outros impostos a recolher	58	22
	<u>18.560</u>	<u>18.398</u>
Circulante	<u>4.492</u>	<u>2.038</u>
Não circulante	<u>12.523</u>	<u>16.360</u>

(i) Refere-se ao parcelamento de auto de infração relacionado ao ICMS, com o vencimento da última parcela em 29 de fevereiro de 2024.

#### 13 Adiantamentos de clientes

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
No País - Em R\$	340	6.980
No Exterior - Em US\$	205	63
	<u>545</u>	<u>7.043</u>

**Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Partes relacionadas		2021	2020			
(a) Composição dos saldos						
	Mascarello Participações Ltda.	M. M. Participações Ltda.	Outros	Sócios pessoas físicas	Total	Total
<b>(i) Principais saldos</b>						
<i>Ativo não circulante</i>						
Mútuo	-	1.029	504	159	1.692	1.691
<i>Passivo circulante</i>						
Mútuo	75.012			284	75.296	14.106

As operações de mútuo apresentadas acima não estão sujeitas a atualização monetária ou juros e não possuem data de vencimento definida.

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores. A remuneração paga ou a pagar no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, ao pessoal-chave da administração, por serviços prestados, está apresentada a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2019</u>
Honorários da administração	857	813
	<u>857</u>	<u>813</u>

#### 15 Provisão para contingências

##### (a) Composição

Nas datas das demonstrações financeiras, com base na avaliação dos assessores jurídicos, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	<u>Depósitos judiciais</u>		<u>Provisões para contingências</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Trabalhistas e previdenciárias	4.450	3.859	1.281	1.113
Outras ações cíveis	56	56	2.635	3.093
	<u>4.507</u>	<u>3.915</u>	<u>3.916</u>	<u>4.206</u>

##### (b) Movimentação

A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>14.049</u>
Reversões de provisões no período	(9.982)
Adições de provisões no período	139
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.206</u>
Reversões de provisões no período	(1.053)
Adições de provisões no período	764
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>3.916</u>

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa tem ações de naturezas tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, demonstradas a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Tributárias (i)	14.869	17.727
Trabalhista (ii)	1.783	373
Cíveis e outras	2.897	585
	<u>19.549</u>	<u>18.685</u>

- (i) Refere-se substancialmente, a autos de infração lavrado sob o pressuposto de que a Empresa se beneficiou com a utilização de créditos de ICMS em desacordo com a legislação, nos exercícios de 2007 a 2011.
- (ii) Devido à grande quantidade de rescisões de contratos de trabalho realizados em 2019 e 2020, o volume de causas trabalhistas foi maior durante o exercício de 2021.

#### 16 Tributos diferidos

##### (a) Composição dos saldos

A Empresa utiliza a sistemática do lucro real, calcula e registra seus impostos com base nas alíquotas efetivas vigentes na data de elaboração das demonstrações financeiras.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos quando há probabilidade de o lucro futuro tributável estar disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros sujeitos, portanto, a alterações.

Os saldos de ativos e passivos diferidos reconhecidos apresentam-se como segue:

	<u>Diferido ativo</u>		<u>Diferido passivo</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Diferenças temporárias				
Provisão para comissão	296	285		
Provisão para contingências	1.331	246		
Provisão para garantias	389	476		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		205		
Ajuste ao valor presente	78	102		
Prejuízo fiscal e base negativa	51.201	41.266		
Diferido sobre ação em andamento			(15.130)	(8.228)
Vida útil do ativo imobilizado			(1.328)	(1.162)
Reavaliação do ativo imobilizado			(1.971)	(2.054)
	<u>53.295</u>	<u>42.580</u>	<u>(18.429)</u>	<u>(11.444)</u>
	<u>34.867</u>	<u>31.136</u>		

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Conciliação da alíquota efetiva

	2021	2020
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(10.504)	(3.473)
Alíquotas nominais	34%	34%
IRPJ e CSLL calculados às alíquotas nominais	3.571	1.181
Exclusões / (Adições) permanentes, líquidas	(18)	(20)
Outros		16
Benefícios fiscais - Reintegra e crédito presumido	178	104
Encargo fiscal	3.731	1.281
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente	3.731	1.280
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos		1.280

#### 17 Patrimônio líquido

##### (a) Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o capital social é dividido em 53.139.250 de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme composição a seguir:

	Quotas	Capital social
Mascarello Participações Ltda.	53.139.248	53.139
Acionistas residentes no país	2	
	52.139.250	53.139

##### (a) Ajuste de avaliação patrimonial

O saldo da conta de ajuste de avaliação patrimonial em 31 de dezembro era de:

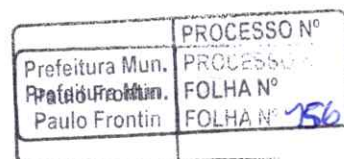
	Reavaliação	IRPJ	CSLL	Saldo líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.282	(1.572)	(561)	4.149
Realização da reserva de reavaliação	(245)	61	23	(161)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.036	(1.511)	(538)	3.987
Realização da reserva de reavaliação	(245)	61	23	(161)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.791	(1.450)	(515)	3.826

##### (c) Distribuição de lucros

Não há distribuição de lucros mínimos obrigatórios, no contrato social. A provisão relacionada a qualquer valor será constituída na data em que for aprovada pelos sócios quotistas.

#### 18 Receita

27 de 30



## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	2021	2020
Vendas brutas de produtos e serviços		
Mercado externo	23.250	17.995
Mercado interno	292.893	350.469
Ajuste ao valor presente	(435)	(3.442)
Devolução de vendas	(12.878)	(20.770)
Impostos sobre vendas	(39.282)	(45.683)
Receita líquida	<u>263.548</u>	<u>298.568</u>

As receitas reconciliadas por atividade estão abaixo destacadas:

	2021	2020
Vendas de carrocerias rodoviárias	27.383	55.610
Vendas de carrocerias urbanas	114.676	121.024
Vendas de carrocerias micro/mini	167.836	187.395
Vendas de componentes e acessórios	3.831	2.062
Vendas de resíduos	2.417	2.372
Ajuste ao valor presente	(435)	(3.442)
Devolução de vendas	(12.878)	(20.770)
Impostos sobre vendas	(39.282)	(45.683)
Receita líquida	<u>263.548</u>	<u>298.568</u>

#### 19 Despesas por natureza

	2021	2020
Matérias-primas e materiais de consumo	(180.275)	(182.166)
Comissões sobre vendas	(1.541)	(2.422)
Gastos com pessoal	(64.321)	(71.833)
Serviços de terceiros	(7.616)	(9.419)
Água e energia elétrica	(2.243)	(2.557)
Outros gastos	(11.301)	(9.668)
Encargos de depreciação, amortização	(5.173)	(4.456)
Gastos com manutenção	(7.055)	(6.570)
Publicidade e propaganda	(94)	(177)
Provisão para devedores duvidosos	-	(464)
Contribuições e taxas	(3.778)	(5.395)
	<u>(283.396)</u>	<u>(295.128)</u>
Custo dos produtos vendidos	(259.264)	(267.599)
Despesas com vendas	(20.333)	(19.175)
Despesas gerais e administrativas	(3.799)	(8.354)
Custo total das vendas, de distribuição e despesas administrativas	<u>(283.396)</u>	<u>(295.128)</u>

#### 20 Resultado financeiro

	2021	2020
Receitas financeiras		
Juros sobre duplicatas	153	2
Rendimentos de aplicações financeiras	7	(
Descontos obtidos	320	2
Atualização de tributos com ação judicial (Nota 21 (i))	17.432	
Ajuste ao valor presente	507	4.0

## Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	18.419	4.4
Despesas financeiras		
Juros incorridos	(1.195)	(4.88)
Descontos concedidos	(54)	(30)
Despesas bancárias	(1.038)	(1.18)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(6.061)	(6.04)
	(8.348)	(12.42)
Variações monetárias e cambiais		
Variação cambial	(4.727)	(16.02)
	(4.727)	(16.02)
	5.344	(23.95)

#### 21 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2021	2020
Créditos Reintegra	65	17
Recuperação de despesas	742	420
Indenização por sinistro	53	105
Convênio de cooperação técnica	55	110
Multas contratuais	49	168
Amostras grátis e bonificações	47	144
Resultado pela venda de imobilizado	-	28
Ação judicial (i)	2.883	16.075
Venda de ônibus usado	185	-
Outras receitas (despesas)	(78)	(26)
	4.001	17.041

- (i) A Empresa reconheceu ganhos decorrente da ação movida contra a União Federal para a exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições PIS e COFINS. A ação movida encontra-se no tribunal federal da 4ª região (TRF 4) e teve o seu trânsito em julgado em 2021. A contabilização baseia-se no estágio do processo, decisões sobre processos similares e a decisão com repercussão geral do recurso extraordinário 574.706 no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e da COFINS. A maior parte dos saldos foi reconhecida em exercícios anteriores.

#### 22 Instrumentos financeiros por categoria

	2021	2020
<b>Custo amortizado</b>		
<i>Ativos conforme balanço patrimonial</i>		
Contas a receber de clientes	30.764	36.441
Partes relacionadas	1.692	1.691
Demais contas a receber	6.754	2.878
	39.210	41.009
<b>Custo amortizado</b>		
<i>Passivos conforme balanço patrimonial</i>		
Empréstimos e financiamentos	82.420	94.421
Fornecedores	50.819	28.496

**Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Partes relacionadas	75.296	14.106
Demais passivos	2.509	1.592
	<u>211.044</u>	<u>138.615</u>

**23 Seguros (não auditado)**

A controladora Mascarello Participações Ltda. mantém contratos de seguros com coberturas para as empresas do Grupo Mascarello, levando em conta a natureza da atividade e o grau de risco envolvido em suas operações, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. As importâncias cobertas pelas apólices de seguros vigentes em 2020, são:

<u>Natureza</u>	<u>Inicial</u>	<u>Final</u>	<u>Cobertura</u>
Danos materiais			
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão e outros	03/09/2021	03/09/2022	60.800

\* \* \*



**ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

Prezados Senhores:

Pelo presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados obtidos a partir das informações extraídas do Balanço Patrimonial de 2021.

+	Ativo Circulante	193.815.347,76
	Ativo Realizável a Longo Prazo	59.923.875,54
		<b>253.739.223,30</b>
+	Passivo Circulante	238.014.312,09
	Passivo Não Circulante	29.466.588,89
		<b>267.480.900,98</b>
		253.739.223,30
		267.480.900,98
	<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>0,95</b>

+	Ativo Circulante	193.815.347,76
	Passivo Circulante	238.014.312,09
	<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>0,81</b>

+	Passivo Circulante	238.014.312,09
	Passivo Não Circulante	29.466.588,89
		<b>267.480.900,98</b>
	Ativo Total	299.090.090,17
		267.480.900,98
		299.090.090,17
	<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>0,89</b>

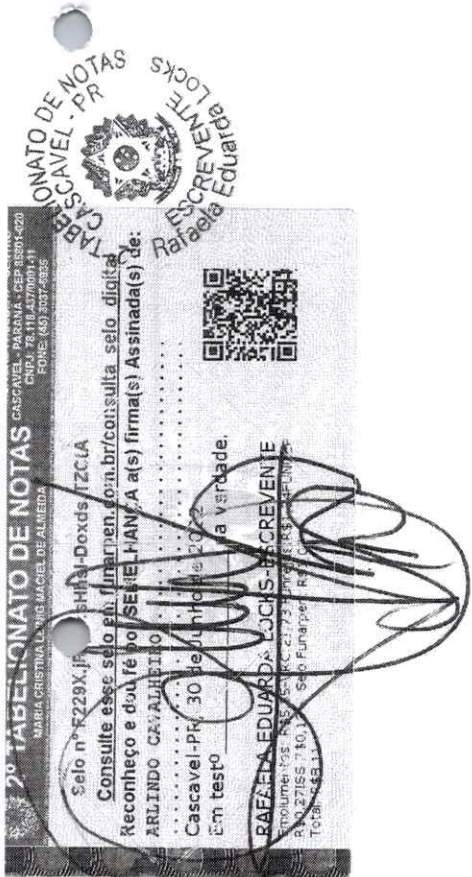
	Ativo Total	299.090.090,17
+	Passivo Circulante	238.014.312,09
	Passivo Não Circulante	29.466.588,89
		<b>267.480.900,98</b>
		299.090.090,17
		267.480.900,98
	<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>1,12</b>

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações prestadas são expressão da verdade.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
 ARLINDO CAVALHEIRO  
 TC - CRC/PR Nº 026.982/0-5

Cascavel - PR, 29 de Junho de 2022.  
 FIRM. RECONHECIDA  
 2º TABELIONATO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	--------------------------------





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA			Protocolo: PRC2316218981			
NIRE : 41204937225 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204937225		CNPJ 05.440.065/0001-71		Data de Ato Constitutivo 17/12/2002	Início de Atividade 01/12/2002	
Endereço Completo Avenida ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 16450, LUIZ BENJAMIN CRESPI, SANTOS DUMONT - Cascavel/PR - CEP 85804-605						
Objeto Social a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias; e) Fabricação de caminhões e ônibus.						
Capital Social R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões e cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) Capital Integralizado R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões e cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome V.V PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 20.405.218/0001-33	Participação no capital R\$ 1,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 10.904.181/0001-34	Participação no capital R\$ 53.139.248,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome M.M. PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 10.451.936/0001-92	Participação no capital R\$ 1,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO		CPF/CNPJ 036.279.949-06	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome KELLY MASCARELLO MUFFATO		CPF/CNPJ 005.907.519-80	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO		CPF/CNPJ 524.568.629-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO		CPF 036.279.949-06		Término do mandato Indeterminado		
Nome KELLY MASCARELLO MUFFATO		CPF 005.907.519-80		Término do mandato Indeterminado		
Nome IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO		CPF 524.568.629-53		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 21/09/2021			Número 20216343550		Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
					PROCESSO Nº	FOLHA Nº 161

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

FOLHA Nº  
161



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA NIRE : 41204937225 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316218981
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 35902603047 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo ESTRADA DOS ALVARENGAS, Nº 6025, SALA 2 , ALVARENGA, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09850550	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 08:28:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XK56MKAH**.



PRC2316218981

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>162</i>
----------------------------------	------------------------------------



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ARLINDO CAVALHEIRO
REGISTRO.....	: PR-026982/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.325.270-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 29/03/2023 as 09:09:13.

Válido até: 27/06/2023.

Código de Controle: 932296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
----------------------------------	--------------------------------



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIZ CARLOS CORSO
REGISTRO.....	: PR-052685/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.729.029-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 27/03/2023 as 15:39:02.

Válido até: 25/06/2023.

Código de Controle: 528762.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 164
----------------------------------	--------------------------------



# Prefeitura Municipal de Corbélia


Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR  
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

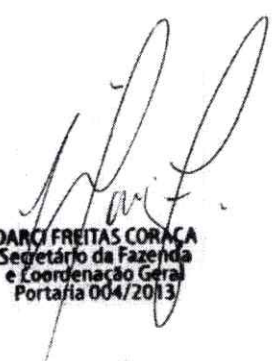
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

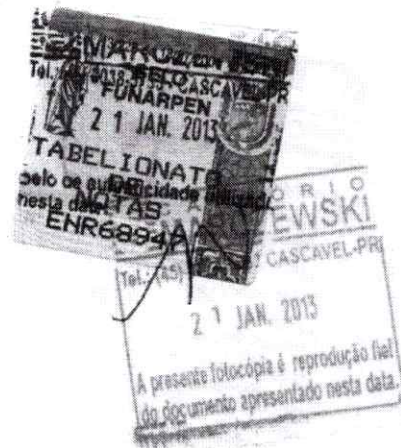
Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, com sede no município de Cascavél, Paraná, sito á BR 277 km 598 – Distrito Industrial Luis Benjamin Crespi,, nos forneceu 01 (uma) carroceria, modelo **GRAN MINI**, com capacidade para 21 passageiros, e a mesma atendeu satisfatoriamente nossas necessidades, razão pela qual não há nada em nossos registros que desabone sua capacidade de fornecimento.

E, para que o presente surta seus devidos e legais efeitos, vai devidamente datado e assinado na forma da Lei.

Corbélia – PR. 19 de janeiro de 2013

  
IVANOR BERNARDI  
Prefeito Municipal

  
DARCI FREITAS CORAÇA  
Secretário da Fazenda  
e Coordenação Geral  
Portaria 004/2013



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>165</b>
----------------------------------	------------------------------------



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280801216826801006-1  
Data: 08/01/2021 11:03:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93018-LCT5:



NJ-06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DE<sup>3</sup>ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 11:22:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

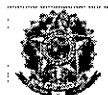
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280801216826801006-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b2c352d6a7bc8156145eb8324027c9b502288629f50d1aa9ad80fb4f8422e0bf403573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1166
----------------------------------	---------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 11:23:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280801211743176819-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b5dcc550919bf8b09f199407754893d77f3b8e570a746a9c38836ead3e322f25703573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 167
----------------------------------	--------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

CNPJ-82.765.488/0001-02

Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone ( 47)3562-0526

CEP - 89190-000 - Taió - SC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, sediada á Br 277 km 598 – Distrito Industrial Luis Benjamin Crespi, Cascavel/PR, nos forneceu 01 carroceria, modelo GRAN MIDI ESCOLAR, com capacidade para 32 passageiros, e a mesma atendeu satisfatoriamente nossas necessidades, razão pela qual não há nada em nossos registros que desabone sua capacidade de fornecimento.

Taió, 01 de março de 2013

**CARLOS CAVA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ - SC

**CARTÓRIO MARCZEWSKI**  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
14 MAR 2013  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

**TABELIONATO**  
Selo de Autenticado utilizado nas Notas  
EP333038

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 108

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/8228080121743176819



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 8228080121743176819-1  
Data: 08/01/2021 11:03:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93019-S8N0:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





# MASCARELLO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

### DECLARAÇÕES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4°. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 169
----------------------------------	--------------------------------



# MASCARELLO

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Cascavel, 05 de junho de 2023

Renato Ianelli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 170



# MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

## DECLARAÇÕES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### 4°. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

### 6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ - 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 177
----------------------------------	--------------------------------



# MASCARELLO

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Cascavel, 05 de junho de 2023

Renato Ianelli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	--------------------------------

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58



# MASCARELLO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

### DECLARAÇÕES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4°. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR)  
Fone (45) 3219-6000  
CNPJ - 05.440.065/0001-71  
Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 173
----------------------------------	--------------------------------



# MASCARELLO

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Cascavel, 05 de junho de 2023

Renato Ianelli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 174
----------------------------------	--------------------------------

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58



# MASCARELLO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

### DECLARAÇÕES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4°. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 175
----------------------------------	--------------------------------

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58





# MASCARELLO

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Cascavel, 05 de junho de 2023

Renato Ianelli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
----------------------------------	-----------------------------

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

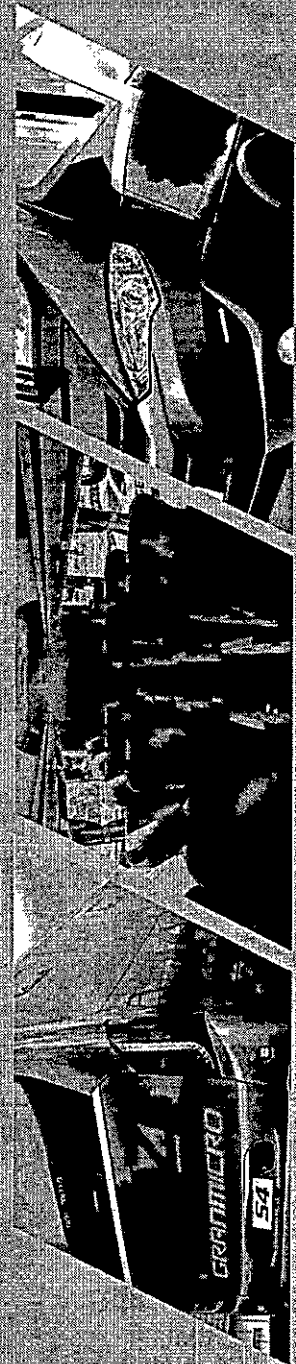
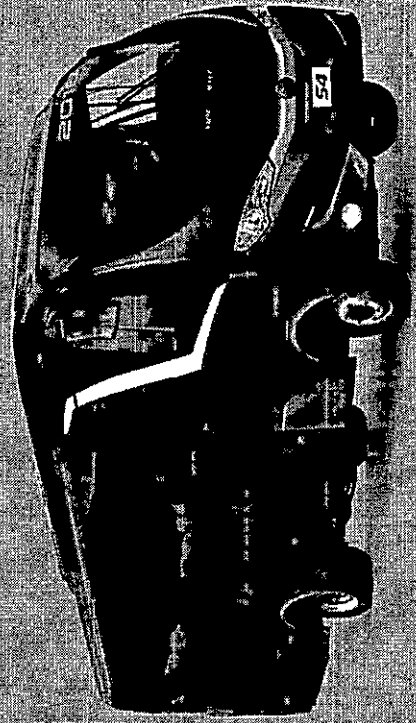
Insc.Estadual: 902.72930-58

# GRANMICRO S4

Design e conforto  
para transporte executivo.



MASCARELLO



**DESIGN TRASEIRO**

Com desenho mais limpo e superfície suavizada, que forma um defletor aerodinâmico logo acima do novo vigia diminuindo a turbulência e o acúmulo de impurezas, a nova tampa traseira possui acesso total as bagagens na altura do assoalho. As novas lanternas traseiras possuem um desenho exclusivo com nova disposição dos Led's

**INTERIOR**

Para-pacotes com iluminação indireta, porta com carregador USB, parede de separação Slim que permite maior espaço no salão de passageiros, cores internas e materiais de revestimento renovados, que deixam seu interior com um design sutil e agradável, tecnologia DPM que permite mais acessibilidade a passageiros com deficiência física, poltronas mais largas da categoria com 950 mm

**DESIGN FRONTAL**

Destaca-se com um toque inovador e linhas bem pronunciadas, frente envolvente e aerodinâmica. Os novos espelhos retrovisores possuem novo design com formato mais elegante. Faróis renovados com luzes diurnas em Led's com novo conjunto ótico.



Bagageiro amplo com fácil acesso.

Prefeitura de  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 178

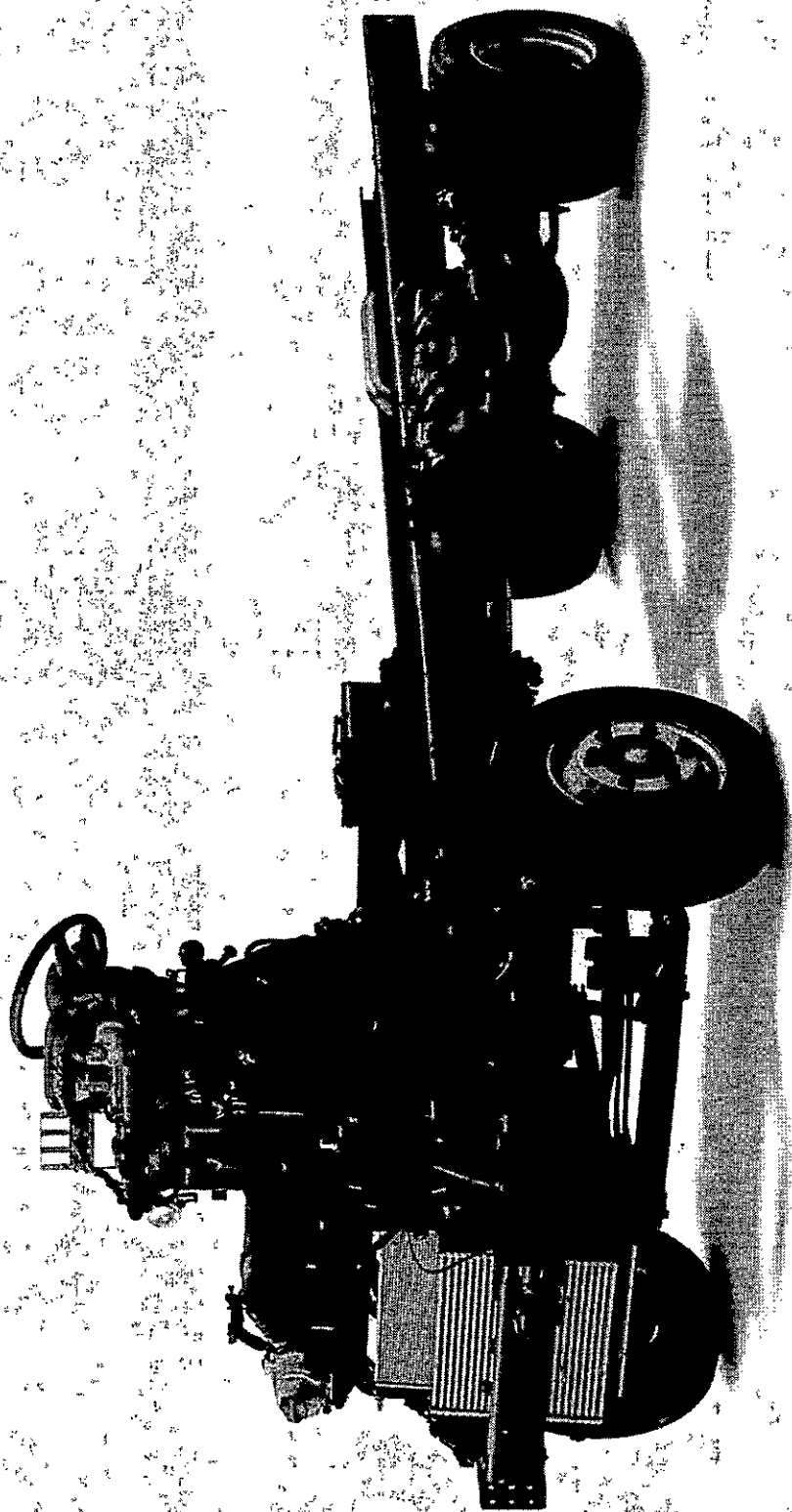




Caminhões  
Ônibus

# Volkswagen 9.180/S

## Especificações Técnicas



# Volkswagen 9.180/S

START 10407

<b>Motor</b>	ISF 3.8
<b>Modelo</b>	4 / 3 B
<b>Nº de cilindros / Cilindrada (l)</b>	4 / 3.8
<b>Potência Lít. Máx. - cv (kw) @ rpm (°)</b>	175 (129) @ 2.500
<b>Torque Lít. Máx. - Nm @ rpm (°)</b>	600 @ 1.100 - 1.800
<b>Sistema de Injeção</b>	Common Rail
<b>Compressor de Ar</b>	ZF 23B
<b>Sistema de tratamento de gases</b>	SCR
<b>Normas de emissões</b>	Programa P-8
<b>(*) Valores conformes ao item 54E 2384</b>	

<b>Transmissão</b>	ES0 6206A
<b>Modelo</b>	Manual Mecânica
<b>Tipo / Acionamento</b>	6 à frente (sincronizadas), 1 à ré
<b>Nº de marchas</b>	1ª 6,19:1
	2ª 3,39:1
	3ª 2,08:1
	4ª 1,33:1
	5ª 1,00:1
	6ª 0,78:1
<b>Ré</b>	5,69:1
<b>Sistema de Troção</b>	4 x 2

<b>Embreagem</b>	Monodisco a seco, revestimento orgânico
<b>Fabricante / Tipo</b>	Pull type, Acionamento hidráulico
<b>Acionamento</b>	362
<b>Diâmetro do disco (mm)</b>	

<b>Eixo Dianteiro</b>	Viga "I" em aço forjado
<b>Modelo</b>	SA040W

<b>Eixo Traseiro Metriz</b>	9.180	9.180 S
<b>Tipo</b>	Eixo rígido em aço estampado	
<b>Modelo</b>	S-130	MS 08-125
<b>Relação de Redução Rodado Traseiro</b>	4,10:1 / 4,30:1	Duplo

<b>Suspensão</b>	9.180	9.180 S
<b>Dianteira</b>	Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora	Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora
<b>Traseira</b>	Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora	Pneumática com 4 boisões de ar, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora
<b>Rodas e Pneus</b>		
<b>Tipo (Aos das Rodas)</b>	Aço (6" x 17.5")	
<b>Pneus</b>	215/75R17.5	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 180

<b>Freios</b>	Ar, 5ª carne, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
<b>Circuito</b>	Duplo, independente, freio de serviço com ABS, AS e EM, EBD, ATC, HSA e ESC
<b>Freio de Estacionamento</b>	Sistema pneumático com molas acumuladoras
<b>Freio Motor</b>	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento
<b>Sistema Eléctrico</b>	24V
<b>Tensão Nominal</b>	2 x (12 V - 100Ah)
<b>Bateria</b>	80A - 28V
<b>Alternador</b>	

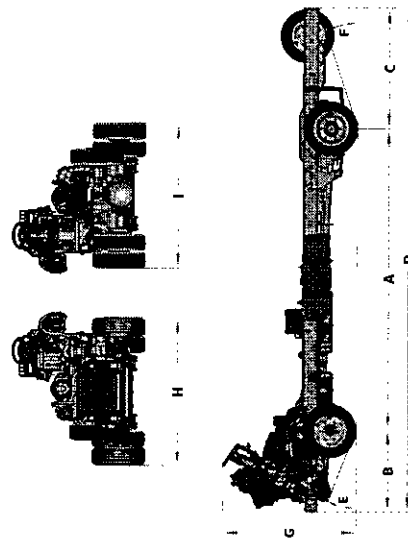
<b>Volumes de Abastecimento (l)</b>		
Tanque combustível em plástico	150	
Canter com Filtro	12,85	
Caixa de mudanças	52	
Eixo Traseiro	7,57 / 7,8	
Direção	2	
Sistema de Arrefecimento	14	
Tanque de ARLA 32	23	

<b>Dimensões (mm)</b>	9.180	9.180 S
<b>Distância entre-eixos</b>	A 4.050 / 4.550	4.550
<b>Balanco dianteiro</b>	B 1.225	
<b>Balanco traseiro</b>	C 2.325 / 1.825	1.825
<b>Comprimento total</b>	D 7.600	
<b>Ângulo de entrada</b>	E 19° / 21°	21°
<b>Ângulo de saída</b>	F 12° / 18°	19°

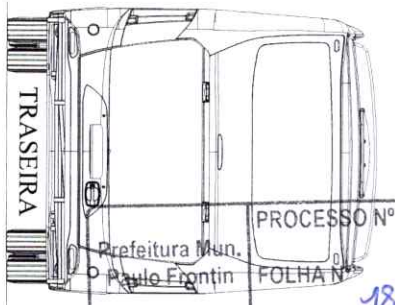
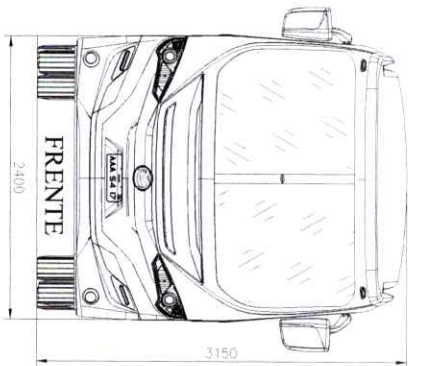
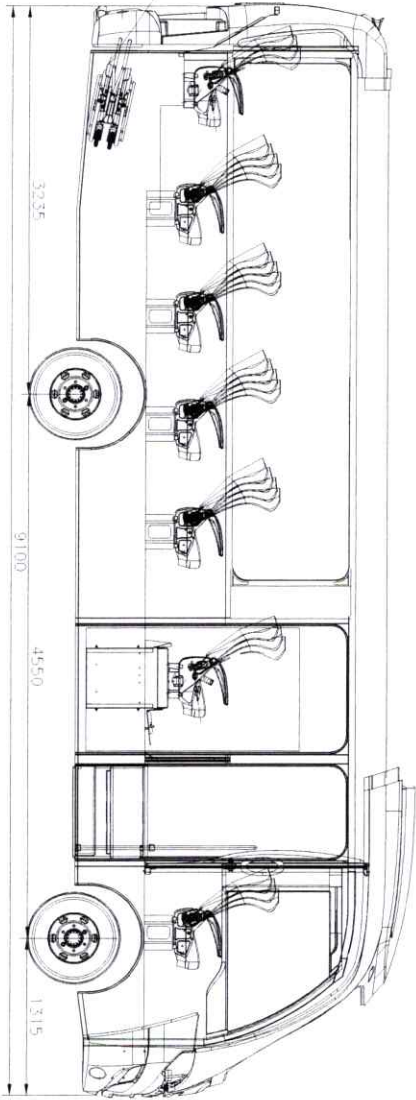
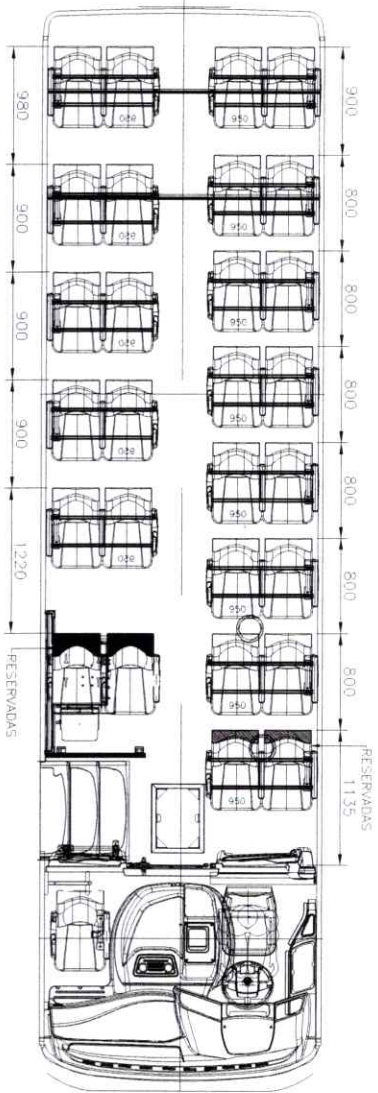
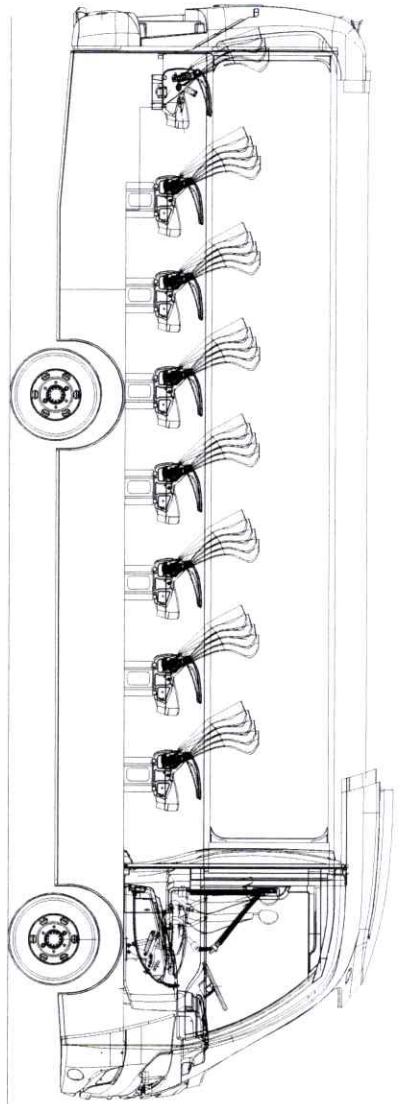
<b>Altura</b>	G 2.159	
<b>Largura máxima dianteira</b>	H 2.240	
<b>Largura máxima traseira</b>	I 2.178	
<b>Pesos (kg)</b>	9.180	9.180 S
<b>Peso em ordem de marcha (Total)</b>	2.980 / 3.010	2.885
<b>Eixo dianteiro</b>	1.881 / 1.896	1.846
<b>Eixo traseiro</b>	1.099 / 1.114	1.039

<b>Capacidade técnica por eixo</b>	
<b>Eixo Dianteiro</b>	3.400
<b>Eixo Traseiro</b>	6.200
<b>Peso Bruto Total (PBT) - técnico</b>	9.600
<b>Peso Bruto Total (PBT) - homologado</b>	9.600

<b>Desempenho</b>	
<b>Relação de redução do eixo traseiro</b>	4,10:1 (Opç) / 4,30:1
<b>Velocidade máxima (km/h)</b>	114 / 110
<b>Capacidade de rampa em PBT (%)</b>	40 / 42
<b>Partida em rampa em PBT (%)</b>	33 / 35
<b>Relação PBT/potência (kg/cv)</b>	53



Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas. Edição 03/2023



PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin FOLHA Nº 181

<b>MODELO</b>		GRAN MICRO S4	<b>CHASSI</b>	Volsibus 9.180 - EURO VI	<b>COMPRIMENTO</b>	9100	<b>ADAPTAÇÃO ENTRE EIXO</b>	ORIGINAL
<b>MODAL</b>		ABNT NBR 15320:2018	<b>CARROÇA</b>	RODOVIARIA III 950mm	<b>ACESSIBILIDADE</b>	R	<b>ORIGINAL</b>	MS4-0015
<b>VERSÃO</b>			<b>POL. TRUVA</b>	28 + 01	<b>ESCALA</b>	1:45	<b>REVISÃO</b>	00
			<b>PASSAGEIROS SENTADOS</b>	00	<b>REVISÃO</b>			
			<b>PASSAGEIROS EM PÉ</b>	01	<b>DATA</b>	02/08/23		
			<b>PASSAGEIROS PCD</b>		<b>REVISÃO</b>			
			<b>PRODUTOR</b>	CLEOMAR MARLING				





# MASCARELLO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

### DECLARAÇÕES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4°. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ Nº 05.440.065/0001-71

D4Sign ae6ce534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º, § 2º

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 132
----------------------------------	--------------------------------



# MASCARELLO

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Cascavel, 05 de junho de 2023

Renato Ianelli  
Cpf 229.188.288-07  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[comercial.renato@mascarello.com.br](mailto:comercial.renato@mascarello.com.br)

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ 05.440.065/0001-74

D4Sign aefce534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º 5º

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
----------------------------------	--------------------------------



ORC-2518 - Prefeitura de Paulo Frontin - Proposta final e  
declarações pdf

Código do documento: aefce534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc



## Assinaturas



Renato Ianelli  
comercial.renato@mascarello.com.br  
Assinou

*Renato Ianelli*

## Eventos do documento

**05 Jun 2023, 10:10:06**

Documento aefce534-5cdc-485d-9d8f-0093ca5272fc **criado** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email: comercial.renato@mascarello.com.br - DATE-ATOM: 2023-06-05T10:10:06-03:00

**05 Jun 2023, 10:10:20**

Assinaturas **iniciadas** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email: comercial.renato@mascarello.com.br - DATE-ATOM: 2023-06-05T10:10:20-03:00

**05 Jun 2023, 10:10:29**

RENATO IANELLI **Assinou** (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email: comercial.renato@mascarello.com.br - IP: 177.53.133.22 (177.53.133.22 porta: 11464) - Documento de identificação informado: 229.188.288-07 - DATE-ATOM: 2023-06-05T10:10:29-03:00

## Hash do documento original

(SHA256): 7914546d42718b896449d135e23192b72febfa97a476240595d9ced5abd6656

(SHA512): f347e49a2fe6d761a14b3d888e4319cc84870d05f4c698e530d5adaddc36627d81d485e6b35b4ca2c396a8bca13c9de464ed8db1fde3851992a00b972f8e0b0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o município de Mamborê – PR , regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.368.928/0001-22, atesta a Capacidade técnica da Rodo Oeste Veículos e Peças, regularmente inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.290.311/0001-40, com endereço profissional situado à Rua do Expedicionário, nº 140, Maria Luiza, CEP 85.819-580, na Cidade de Cascavel; Estado Paraná, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à essa empresa, com eficácia e eficiência, nas áreas de fornecimento de Veículos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e Micro-ônibus da Marca Marcopolo Modelo Volare, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Cabe salientar que todos os produtos/serviços prestados pela empresa foram satisfatoriamente aceitos pelo município.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 365 (TREZENDOS E SESSENTA E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

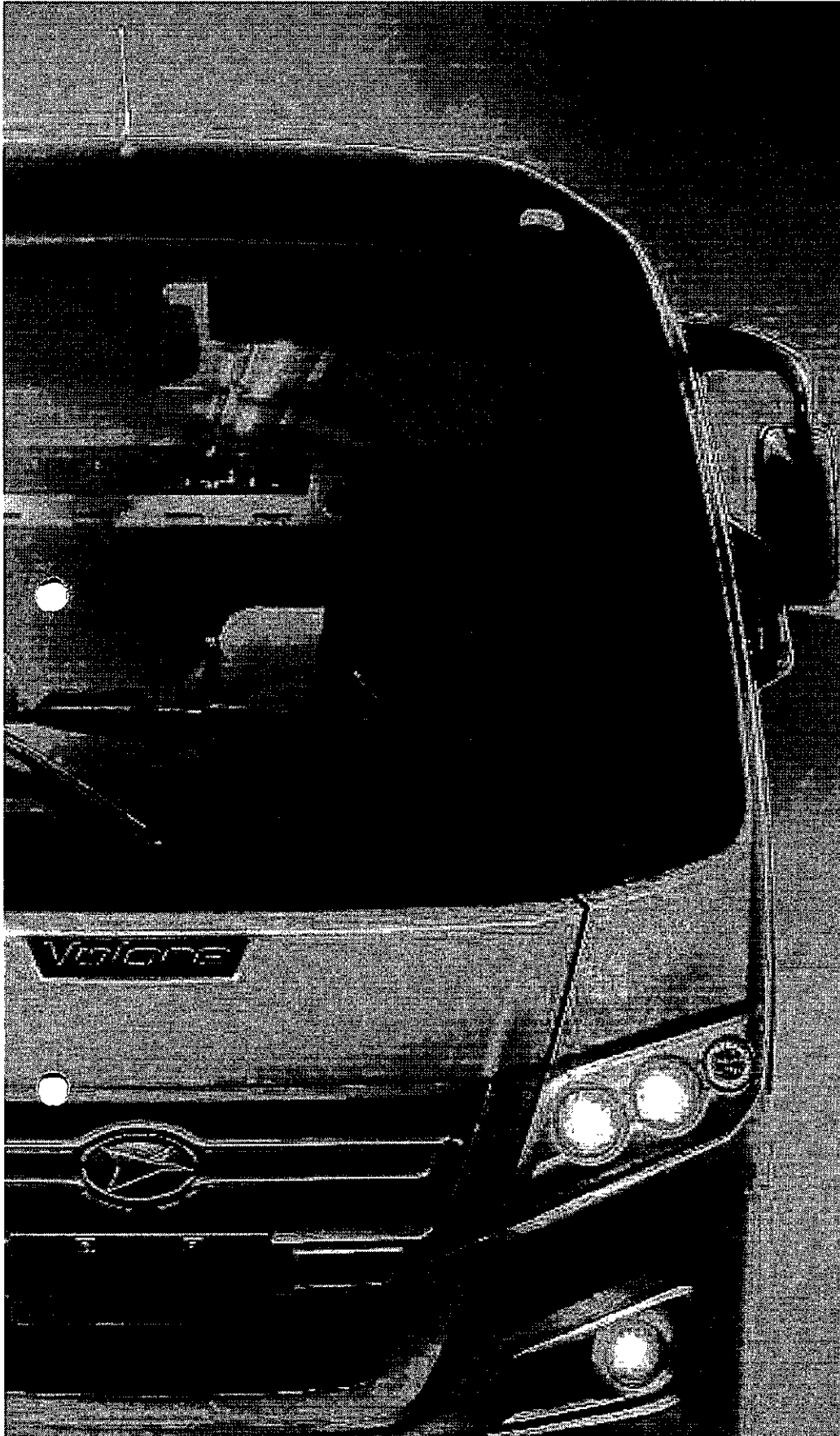
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Mamborê, 12 de janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANUSA LEMES MARTINS  
Data: 12/01/2023 22:44:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vanusa Lemes Martins  
Diretora do Departamento de Transporte Escolar  
CPF: 065.641.959-82

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
----------------------------------	-----------------------------



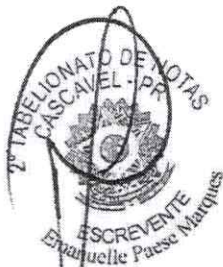
ATTACK

Volare 



# 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Livro nº 0320-P



Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fis. nº 072

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA outorga à IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO E OUTROS na forma abaixo:**

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**16/09/2021**), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nestas Notas, compareceu, como outorgante, **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cascavel-Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº16450, bairro Santos Dumont, CEP nº85.804-605; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, neste ato representada por suas administradoras: KELLY MASCARELLO MUFFATO, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-SESP-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; conforme consta na Cláusula Nona e Décima da Décima Sexta Alteração Contratual da Sociedade, registrada sob nº20194169081, pela JUCEPAR, aos 15/07/2019; e, apresentada Certidão Simplificada sob nºPRC2108333993, expedida pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM em 14 de setembro de 2021, com seus atos constitutivos arquivados nestas Notas, sob o nº3.524 e 4.190. Todos plenamente capazes, reconhecidos por mim, Escrevente, conforme documentos de identificação a mim apresentados, conforme artigo 215, inciso II, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente, nomeia e constitui, suas bastantes procuradoras, I) **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; II) **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade

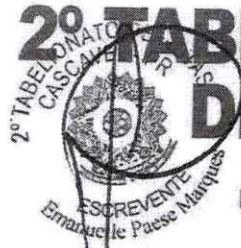
PROSSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Cascavel - Paraná

187



# 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Livro nº 0320-P



Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná  
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020  
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fls. 073

nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e III) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; a quem confere os seguintes poderes: para, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecárias bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-la. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTAR DESTA DATA.** Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados (SOB MINUTA) pelas partes citadas, ficando responsáveis civil e criminalmente, comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção, conforme Artigo 721, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, perante mim Escrevente, declarando a dispensa das testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 676 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob o nº **02351/2021** em data de **16/09/2021** (CN. Artigo 675, XVI). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CPF:

PROCESSO Nº  
Prefeitura Multi-  
FOLHA Nº 188



# 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR



Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná  
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020  
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Livro nº 0320-P

Fis. nº 074

05440065000171 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -  
Hash:1fb1.7ef1.4e95.d096.67c8.a50b.2232.5818.bb13.7001 - Negativa; Nome: KELLY MASCARELLO MUFFATO - CPF: 00590751980 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -  
Hash:460c.6997.9694.ec22.2c94.7aba.bf72.0bce.2b82.9e09 - Negativa; Nome: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO - CPF: 03627994906 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:07:00 -  
Hash:8149.8861.e870.cf51.dc4c.d7e7.c837.1e74.1611.76e7 - Negativa; Nome: IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO - CPF: 52456862953 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:08:00 -  
Hash:381d.8422.548a.b118.d182.d807.38dd.a32a.e778.019c - Negativa. Eu, **Maria Cristina Leinig Maciel Almeida**, TABELIÃ DE NOTAS, que a extraí, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$87,80 (VRC R\$404,62), Selo Funarpen: R\$1,80, Funrejus: R\$ 21,94, Fundep: R\$ 4,39, ISS: R\$ 2,20, Cascavel, 16 de setembro de 2021. ass. KELLY MASCARELLO MUFFATO, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Handwritten signature]*  
Maria Cristina Leinig Maciel Almeida  
TABELIÃ DE NOTAS



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 0229n.s0Duf.20DOO-zNEZj.wAjSo  
Consulte esse selo em selo.funarpen.com.br



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
----------------------------------	--------------------------------



## TERMO DE AUTENTICIDADE

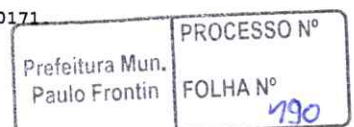
Eu, LUIZ CARLOS CORSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052685, inscrito no CPF nº 74772902953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74772902953	052685	LUIZ CARLOS CORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:16 SOB Nº 20216343550.  
PROTOCOLO: 216343550 DE 20/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106967442. CNPJ DA SEDE: 05440065000171  
NIRE: 41204937225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## PROCURAÇÃO


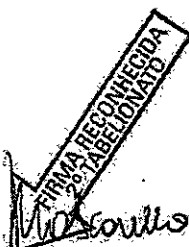
**OUTORGANTE:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, casada, portadora do cédula de identidade RG 7.054.935-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2500, Country, em Cascavel, /PR.

**OUTORGADO:** Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.172.482-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.188.288-07. Residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jd. São Mateus, Taboão da Serra, SP.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo na licitação, podendo apresentar declarações, envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, em nome da Outorgante para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Em validade no período de 180 dias da assinatura do representante legal.

Cascavel/PR, 05 de abril de 2023.

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Vivian Mascarello Sperafico

RG nº 7.054.935-2

CPF nº 036.279.949-06

**2º TABELIONATO DE NOTAS** RUA SÃO PAULO 67 - J. CEN. CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85800-000 FONE: (41) 337-7600

SELO Nº SF1011 QGIB: 4-qR41p7229g

Consulte esse selo em [www.cas.br](http://www.cas.br) ou consulte selo digital

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO (s) firma(s) Assinada(s) de:

VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Cascavel-PR, 10 de abril de 2023

Em testº \_\_\_\_\_ (s) Verdade.

**VANESSA TRIMBIM DANTAS-ESCREVENTE**  
E-mail: [vanessa@cas.br](mailto:vanessa@cas.br) - Fone: (41) 337-7600  
R\$ 5,15 - ISS: R\$ 0,77 - Selos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 5,92



**SECRETARIA DE NOTAS**  
CASCAVEL-PR  
VANESSA TRIMBIM DANTAS  
ESCREVENTE

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 197



# VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

SFTN1QGIfbMeU74qR4LbF229q

## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

2º TABELIONATO DE NOTAS

Responsável

RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI

Endereço

RUA SÃO PAULO, N° 617

Cidade/UF

CASCAVEL / PR

Telefone

4530376935

## INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Reconhecimento c/Valor

Data de Geração

10/04/2023 11:31:53

Protocolo

04032023041037751400

Número CPF/CNPJ

036\*\*\*\*\*

Valor Total

R\$ 15,22

## PROPRIEDADES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 792
----------------------------------	--------------------------------

Tipo Envolvido	Signatário
Nome ou Razão Social	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
Processo Administrativo Nº 56/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 22/05/2023, 10:15:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2023 10:02:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (05.440.065/0001-71)  
Bom dia Franciele Konkell,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

1. Do termo de referência .

Edital solicita: CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA.

Este conjunto óptico direciona o processo para somente uma única fabricante, Marcopolo com o seu modelo Volare modelo Fly 10. O modelo de conjunto óptico padrão de todas as encarroçadoras, exceto Marcopolo, é apenas um farol contendo as mesmas funções de luz baixa e luz alta.

A iluminação é tratada na Resolução 227 do CONTRAN, a qual especifica os parâmetros dos faróis e a posição em que devem estar instalados, o que nosso carro atende.

Portanto, o único motivo de exigir um farol exclusivo para luz alta e outro farol exclusivo para luz baixa é apenas para frustrar seu caráter competitivo e direcionar a licitação para somente uma única empresa fabricante.

Pergunto: Mediante justificativas acima, poderemos participar da licitação com apenas um único farol contendo as mesmas funções exigidas no edital e atendendo a resolução 227 do CONTRAN?

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Renato Ianelli  
Supervisor de vendas em licitação  
(45)3219-6000  
(11)96468-0069  
www.mascarello.com.br  
www.grupomascarello.com.br  
Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.

30/05/2023 14:38:02 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Tendo em vista tal solicitação a este pregoeiro ,venho esclarecer que não será alterado o Termo de Referencia, pois não existe direcionamento ,tendo em vista que o modelo GRANMICRO S4 MASCARELLO atende totalmente as especificações do Termo de Referencia. ATTT: EDER RENATO STELMACH

31/05/2023 15:38:37 CADASTRO DE PROPOSTA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

02/06/2023 10:52:48 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP

02/06/2023 16:09:28 CADASTRO DE PROPOSTA MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA

02/06/2023 16:25:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA

03/06/2023 11:10:51 CADASTRO DE PROPOSTA JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

03/06/2023 11:17:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

05/06/2023 08:06:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
13/2023**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> VW/Masca	<b>Modelo:</b> 9-180/Gran Micro S4
<p><b>Descrição:</b> VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) 1 (UM) AUXILIAR E 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE PETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8. 700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO644.450,00644450,00PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.</p>			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 533.000,00	<b>Valor Total:</b> 533.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS	010	05.440.065/0001-71	644.000,00	533.000,00		Não
2 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	014	20.290.311/0001-40	644.000,00	559.000,00	4,88	Não
3 COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	008	23.227.868/0001-24	655.000,00	637.000,00	13,95	Sim
4 JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS	096	21.698.437/0001-10	644.000,00	640.000,00	0,47	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

22/05/2023 10:15:50	<b>PUBLICADO</b>					
22/05/2023 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
05/06/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
05/06/2023 09:36:03	<b>DISPUTA</b>					
05/06/2023 09:36:03	<b>LANCE</b>	JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)				<b>644.000,00</b>
05/06/2023 09:36:03	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)				<b>655.000,00</b>
05/06/2023 09:36:03	<b>LANCE</b>	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 014)				<b>644.000,00</b>
05/06/2023 09:36:03	<b>LANCE</b>	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 010)				<b>644.000,00</b>
05/06/2023 09:43:16	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)				<b>643.900,00</b>
05/06/2023 09:44:17	<b>LANCE</b>	JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)				<b>640.000,00</b>
05/06/2023 09:51:04	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

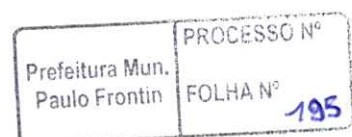
05/06/2023 09:51:16	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)	639.500,00
05/06/2023 09:55:39	LANCE	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	643.000,00
05/06/2023 09:56:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 010			
05/06/2023 09:56:04	FECHADO 1		
05/06/2023 09:56:31	LANCE	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	559.000,00
05/06/2023 09:56:54	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 010)	533.000,00
05/06/2023 09:57:14	LANCE	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)	637.000,00
05/06/2023 10:01:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA			
06/2023 10:01:04	HABILITAÇÃO		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK**



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
Processo Administrativo Nº 56/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 22/05/2023 10:15:51

TOTAL DO PROCESSO: 533.000,00

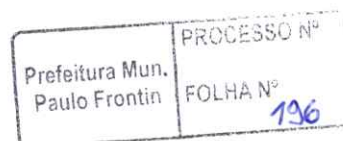
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA 05.440.065/0001-71 533.000,00

ITEM 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 533.000,00 Total: 533.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VW/Masca Modelo: 9-180/Gran Micro S4

Descrição: VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) 1 (UM) AUXILIAR E 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO644.450,006444450,00PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 644.450,00 Valor Unit.: 533.000,00 Total Item: 533.000,00



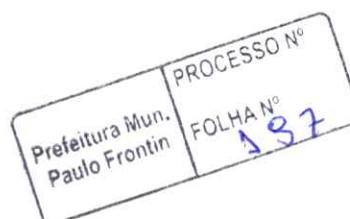
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**  
Processo Administrativo Nº 56/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 22/05/2023 10:15:51

**LOTE 1 - 13/2023**

05/06/2023 09:36:03	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	VÁLIDO	655,000.00
05/06/2023 09:36:03	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	VÁLIDO	644,000.00
05/06/2023 09:36:03	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	VÁLIDO	644,000.00
05/06/2023 09:36:03	JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	VÁLIDO	644,000.00
05/06/2023 09:43:16	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	VÁLIDO	643,900.00
05/06/2023 09:44:17	JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	VÁLIDO	640,000.00
05/06/2023 09:51:16	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	VÁLIDO	639,500.00
05/06/2023 09:55:39	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	VÁLIDO	643,000.00
05/06/2023 09:56:31	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	VÁLIDO	559,000.00
05/06/2023 09:56:54	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	VÁLIDO	533,000.00
05/06/2023 09:57:14	COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	VÁLIDO	637,000.00



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
Processo Administrativo Nº 56/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 22/05/2023 10:15:51

TOTAL DO PROCESSO: 533.000,00

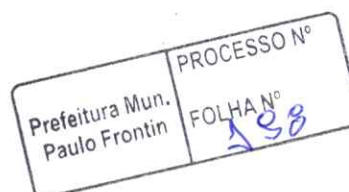
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA 05.440.065/0001-71 533.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 533.000,00 Total: 533.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VW/Masca Modelo: 9-180/Gran Micro S4

Descrição: VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) 1 (UM) AUXILIAR E 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; - TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32) OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO 644.450,00644450,00 PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO); - BAGAGEIRO TRASEIRO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 644.450,00 Valor Unit.: 533.000,00 Total Item: 533.000,00



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

---

**PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK**

---

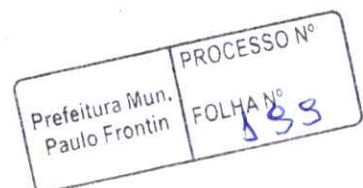
**MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI**

---

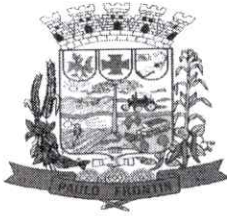
**MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL**

---

**MEMBRO DE APOIO JAMYLE TEHELAK**







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 146/2023

Pregão Eletrônico nº. 13/2023

Processo Administrativo nº. 60/2023

Processo Licitatório nº.56/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 63 a 66 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendação.

3. A sessão de abertura foi designada para 05/06/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 67 a 69, sendo que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não houve impugnação ao Edital. Não houve interposição de recurso.

6. abertura do certame ocorreu em dia 05/06/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguinte empresa, conforme relatório dos autos:

Classificação			
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	PARTICIPANTE 010	533.000,00	
RODO DESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	PARTICIPANTE 014	559.000,00	
COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP	PARTICIPANTE 008	637.000,00	
JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	PARTICIPANTE 006	640.000,00	

8. As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

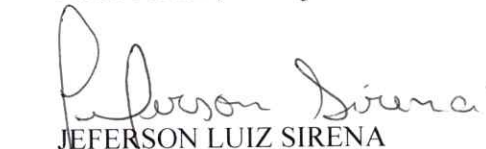
Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores, sendo que a licitante atendeu os requisitos previstos no Edital.

13. Ante o exposto, entendo que NÃO EXISTE MOTIVOS para INABILITAR o LICITANTE VENCEDOR, razão pela qual OPINO pela HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de junho de 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.  
OAB/PR 61.919.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 DO PROCESSO Nº 56/2023 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

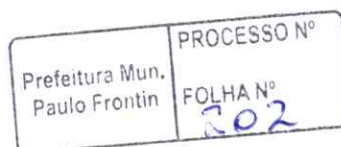
**EXTRATO CONTRATUAL**

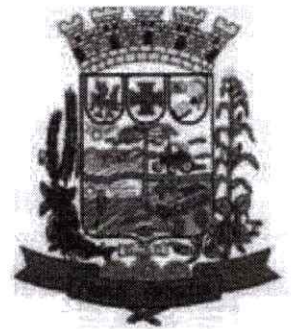
-----  
Contrato nº 61/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN  
Contratada(o)...: **MASCARELLO CARROCERIAS E**  
**ONIBUS LTDA**  
CNPJ.....: nº. 05.440.065/0001-71  
Valor.....: R\$ 533.000,00(quinhetos e trinta e três mil  
reais)  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO,  
TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO/ANO 2023, CONFORME  
Paulo Frontin, 21 de junho de 2023.

**MARCOS PAULO ROMANIUK-**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:D2D3DAC7**

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/06/2023. Edição 2804  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**CONTRATO Nº 61/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023**

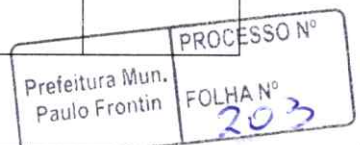
**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 61/2023 QUE FAZEM  
ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE  
PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA  
Empresa Mascarello Carrocerias e  
Ônibus Ltda.**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de .um Veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid</b>	<b>Marc</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	1,00	U		VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. COM AS		



*[Handwritten signature]*



				SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ANO/MODELO 2023/2023; - VEÍCULO NOVO SEM REGISTRO DE EMPLACAMENTOS ANTERIORES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) + 1 (UM) AUXILIAR E + 1 (UM) MOTORISTA (TOTALIZANDO 30 (TRINTA) OCUPANTES; - POLTRONA MODELO SOFT RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS, DESCANSO BRAÇO RECLINÁVEL NO CORREDOR E PORTA COPOS RECLINÁVEIS NAS LATERAIS E CINTOS ABDOMINAIS DE 2 (DOIS) PONTOS; - POLTRONA PARA MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO OU A AR, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTAS; - RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; - PORTA DIVISÓRIA PARA MOTORISTA (PAREDE DE SEPARAÇÃO); - CORTINA PARA TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - CORREDOR CENTRAL E PISO COM REVESTIMENTO DE TAPETE EMBORRACHADO; - JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS; -		
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
204



				<p>TRASEIRA FECHADA EM FIBRA - SEM VIDRO VIGIA; - SISTEMA FDE BATERIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) A 24 (VINTE E QUATRO) VOLTS (COMPOSTO POR DUAS BATERIAS); - COMPUTADOR DE BORDO; - SIRENE E CÂMERA DE RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADAS COM FEIXE DE MOLAS; - TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA PADRÃO DO FABRICANTE; - MOTOR DIESEL COM A POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CV; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; - FREIO A AR COM ABS; - COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) MM; - PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8. 700 (OITO MIL E SETECENTOS); - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE URÉIA LÍQUIDA (ARLA 32)</p>	
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 205



			OBRIGATÓRIO; - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA; - PNEUS/RODAS/ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; - FERRAMENTAS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - AR CONDICIONADO INDIVIDUAL (MOTORISTA/PASSAGEIR O); - BAGAGEIRO TRASEIRO.		
<b>Total</b>					533.000,0 0

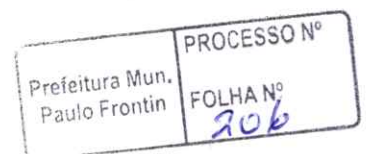
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2023 e encerramento em 20/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

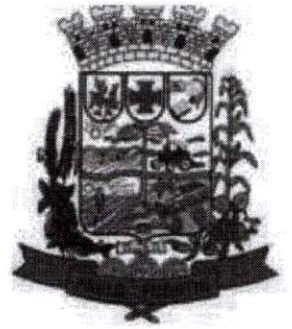
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 533.000,00(Quinhentos e trinta e três mil Reais )

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



*[Handwritten signature]*



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**5. Unidade Orçamentária: 0206**

**6. Projeto/Atividade: 2.026**

**7. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00**

**8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

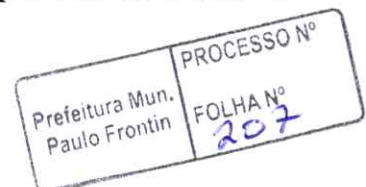
12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.







#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

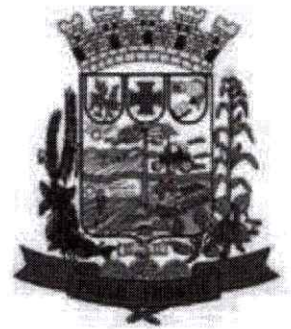
#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





## 18. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes de Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores pelo Banco.

## 19. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

19.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

## 20. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

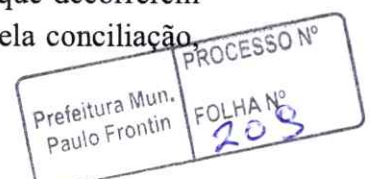
20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

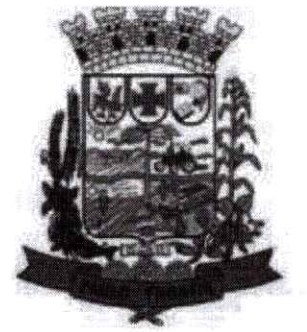
## 21. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 22. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

22.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 21 de Junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHUK PREFEITO EM EXERCICIO

Responsável legal da **Empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ORC 2518 - Prefeitura de Paulo Frontin PR - CONTRATO Nº 61.pdf

Código do documento 0757f18f-05ef-43f1-ba53-6a2cb376f7a6



### Assinaturas



Renato Ianelli  
comercial.renato@mascarello.com.br  
Assinou

*Renato Ianelli*

### Eventos do documento

**10 Jul 2023, 07:35:44**

Documento 0757f18f-05ef-43f1-ba53-6a2cb376f7a6 criado por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email:comercial.renato@mascarello.com.br - DATE\_ATOM: 2023-07-10T07:35:44-03:00

**10 Jul 2023, 07:35:57**

Assinaturas iniciadas por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email:comercial.renato@mascarello.com.br - DATE\_ATOM: 2023-07-10T07:35:57-03:00

**10 Jul 2023, 07:36:03**

RENATO IANELLI Assinou (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email:comercial.renato@mascarello.com.br - IP: 177.53.133.111 (177.53.133.111 porta: 15480) - Documento de identificação informado: 229.188.288-07 - DATE\_ATOM: 2023-07-10T07:36:03-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): 1a2e4239e4822349b04ae8058d9081c81f0c380f1e713972b02c7d4f41c8c078

(SHA512): 00144218c9516a7720ddb4f5ca14ea3f53ea12a1967d7f97f097865b77c00e1be20b4245d6f4cf97f75741dcb0ca1d2fbb3d4352f4d9241a9f9c86163d62438

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023 DO PROCESSO Nº 238/2022 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 089/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN  
Contratada(o)...: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES  
S/A  
CNPJ.....: 33.255.797/0001-91  
Valor.....: R\$ 239.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E  
NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)  
Vigência.....: 07/08/2023 ATÉ 05/12/2023  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAO X  
CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº  
454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº  
773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-  
PR.R.

Paulo Frontin, 07 de agosto de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:243BE778**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/08/2023. Edição 2832  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>